



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (48) 3221 - 3764 Fax: (48) 3221-3730

Home-page: www.tce.sc.gov.br

RELATÓRIO PARA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO

CONTAS/2009

Pomerode

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO | 4 |
| ANÁLISE | 5 |
| A.1 - Planejamento | 5 |
| A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias..... | 6 |
| A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA..... | 6 |
| A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO | 6 |
| A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA | 6 |
| A.1.2 - Realização de Audiências Públicas..... | 6 |
| A.1.3 - Orçamento Anual | 7 |
| A.2 - Execução Orçamentária | 9 |
| A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário | 9 |
| A.2.2 - Receita | 11 |
| A.2.3 - Despesas | 16 |
| A.3 - Análise Financeira | 20 |
| A.3.1 - Movimentação Financeira | 20 |
| A.4 - Análise Patrimonial | 22 |
| A.4.1 - Situação Patrimonial | 22 |
| A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro | 23 |
| A.4.3 - Variação Patrimonial | 25 |
| A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública | 26 |
| A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa..... | 28 |
| A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais..... | 28 |
| A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino..... | 29 |
| A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)..... | 33 |

| | |
|--|----|
| A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000) | 34 |
| A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo..... | 37 |
| A.6 - Da Gestão Fiscal do Poder Executivo | 39 |
| A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas | 39 |
| A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º..... | 40 |
| A.7 - Do Controle Interno..... | 41 |
| A.8 - Outras Restrições | 43 |
| CONCLUSÃO..... | 46 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

| | |
|---------------------|--|
| PROCESSO | PCP-10/00089093 |
| UNIDADE | Município de Pomerode |
| RESPONSÁVEL | Sr. Paulo Mauricio Pizzolatti - Prefeito Municipal |
| ASSUNTO | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2009 |
| RELATÓRIO N° | 3.344/2010 |

INTRODUÇÃO

O **Município de Pomerode** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, de 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2009 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo nº **PCP-10/00089093**) e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolizado sob o nº 4409/2010, de 4/3/2010, bem como bimestralmente, por meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada. Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

ANÁLISE

A.1 - Planejamento

Para equalizar as demandas da coletividade com as possibilidades da Administração Pública, o planejamento é um instrumento essencial para eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos municipais, visando a intervenção governamental bem sucedida na sociedade e na economia.

Neste sentido, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecem 3 (três) instrumentos para operacionalização do planejamento, que deve ser dinâmico e participativo, adaptando-se ao interesse público no momento de sua execução orçamentária e financeira:

- Plano Plurianual (art. 165, § 1º, da CF/88) - PPA: estabelece diretrizes, objetivos e metas, de forma abrangente e concentrando-se nos programas de duração continuada, com o objetivo de nortear a aplicação dos recursos públicos, constituindo-se em um planejamento para 4 (quatro) anos, a ser elaborado no 1º ano do mandato para execução até o 1º ano do mandato subsequente;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 165, § 2º, CF/88) - LDO: estabelece a ligação entre o PPA e o orçamento (LOA), viabilizando a implementação dos programas planejados de acordo com as possibilidades da Administração para cada exercício, com a orientação do orçamento através da definição de prioridades e metas.

- Lei Orçamentária Anual (art. 165, § 5º, da CF/88) - LOA: objetivando a gestão anual dos recursos públicos pela Administração, o orçamento destina-se à estimação das receitas (origens) e fixação das despesas (aplicação), para execução do planejamento durante o exercício, respeitando o estabelecido pelo PPA e LDO.

A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias

A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA

O Projeto do Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros de 2006/2009, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 15/8/2005. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 27/10/2005, resultando na Lei nº 1.843/05, de 31/10/2005, restando **CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso I, do ADCT.

A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O Projeto das Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 15/5/2008. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 16/7/2008, resultando na Lei nº 2.101/08, de 16/07/2008, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do ADCT.

A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O Projeto do Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em 29/10/2008. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção em 5/12/2008, resultando na Lei nº 2.121/08, de 8/12/2008, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do ADCT.

A Lei Orçamentária Anual, para o orçamento fiscal, estimou a receita em R\$ 64.796.000,00 e fixou a despesa em R\$ 64.796.000,00.

A.1.2 - Realização de Audiências Públicas

A.1.2.1 - Plano Plurianual - PPA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual.

Assim, tendo como local de divulgação o Jornal de Circulação Regional, a audiência foi realizada no dia 15/8/2005, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.2 – Diretrizes Orçamentárias - LDO

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, tendo como local de divulgação o Jornal de Circulação Municipal, a audiência foi realizada no dia 15/5/2008, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.3 - Orçamento Anual - (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Assim, tendo como local de divulgação o Jornal de Circulação Municipal, a audiência foi realizada no dia 27/10/2008, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.3 - Orçamento Anual

O Orçamento Anual do Município, aprovado pela Lei nº 2.121/2008, de 08/12/2008, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 64.796.000,00**, para o exercício em exame. A dotação 'Reserva de Contingência' não foi fixada, apenas o valor de R\$ 2.171.000,00 referente à Reserva do RPPS, sendo referida constatação objeto de apontamento no item A.8.3.1, do presente Relatório.

A.1.3.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados - compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) - podem ser assim demonstrados:

| Descrição | Valor (R\$) |
|----------------------------------|----------------------|
| Créditos Orçamentários | 64.796.000,00 |
| Ordinários | 62.625.000,00 |
| Reserva do RPPS | 2.171.000,00 |
| (+) Créditos Adicionais | 17.382.385,56 |
| Suplementares | 10.767.543,95 |
| Especiais | 6.614.841,61 |
| (-) Anulações de Créditos | 3.922.193,23 |
| Orçamentários/Suplementares | 3.922.193,23 |
| (=) Créditos Autorizados | 78.256.192,33 |

Fonte: Sistema e-Sfinge

Nota: Na análise das alterações orçamentárias foram 19 dos 38 Decretos informados, não sendo constatadas, pelos critérios adotados, irregularidades.

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

| Recursos para abertura de créditos adicionais | Valor (R\$) | % |
|---|----------------------|---------------|
| Recursos de Excesso de Arrecadação | 11.801.638,34 | 67,89 |
| Recursos de Anulação de Créditos Ordinários | 3.922.193,23 | 22,56 |
| Superávit Financeiro | 1.658.553,99 | 9,54 |
| T O T A L | 17.382.385,56 | 100,00 |

Fonte: Sistema e-Sfinge

Os créditos adicionais¹ abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 17.382.385,56**, equivalendo a **26,83%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **61,95%** e os especiais **38,05%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 3.922.193,23**, equivalendo a **6,05%** das dotações iniciais do orçamento.

¹ Os créditos adicionais podem ser suplementares (reforço de dotação orçamentária), especiais (despesas não previstas no orçamento inicial) e extraordinários (despesas urgentes e imprevisíveis, na forma da CF e legislação pertinente).

A.2 - Execução Orçamentária

A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

| | Previsão/Autorização | Execução | Diferenças |
|---|----------------------|---------------------|---------------|
| RECEITA | 64.796.000,00 | 52.399.939,85 | 12.396.060,15 |
| DESPESA | 78.256.192,33 | 46.718.396,20 | 31.537.796,13 |
| Superávit de Execução Orçamentária | | 5.681.543,65 | |

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

| RECEITAS | EXECUÇÃO |
|---------------------------|----------------------|
| Da Prefeitura | 30.731.616,69 |
| Das Demais Unidades | 21.668.323,16 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 52.399.939,85 |
| DESPESAS | |
| Da Prefeitura | 28.976.071,98 |
| Das Demais Unidades | 17.742.324,22 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 46.718.396,20 |
| SUPERÁVIT | 5.681.543,65 |

Obs.: Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

Resultado Consolidado

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **Superávit** de execução orçamentária da ordem de **R\$ 5.681.543,65**, correspondendo a **10,84%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado **Superávit** de **R\$ 5.681.543,65** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, **Superávit** de **R\$ 1.755.544,71** e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais **Superávit** de **R\$ 3.925.998,94**.

Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 1.755.544,71**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 30.731.616,69** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 10.340.307,02**), e a Despesa Realizada **R\$ 28.976.071,98**.

O **Superávit** de execução orçamentária em questão corresponde a **3,35%** da Receita Arrecadada do Município e **5,71%** da Receita Arrecadada da Prefeitura Municipal.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 1.755.544,71**, interferiu **Positivamente** no Resultado Ajustado da Execução Orçamentária do Município.

A Prefeitura e as demais unidades gestoras municipais produzem um resultado superavitário

| UNIDADES | RESULTADO | VALORES R\$ |
|------------------------|------------------|---------------------|
| PREFEITURA | SUPERÁVIT | 1.755.544,71 |
| DEMAIS UNIDADES | SUPERÁVIT | 3.925.998,94 |
| TOTAL | SUPERÁVIT | 5.681.543,65 |

O resultado do orçamento consolidado, **Superávit** de **R\$ 5.681.543,65** deu-se em razão do resultado **positivo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal), **Superávit** de **R\$ 1.755.544,71**, sendo **umentado** face ao desempenho **positivo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais, **Superávit** de **R\$ 3.925.998,94**.

Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado Excluído o Resultado Orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência/Fundo de Assistência à Saúde do Servidor

Desconsiderando o resultado orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência/Fundo de Assistência à Saúde do Servidor, o Município passa a ter a seguinte execução orçamentária:

| | RECEITA | DESPESA | Resultado |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|
| Prefeitura e Demais Unidades | 52.399.939,85 | 46.718.396,20 | 5.681.543,65 |
| (-) Fundo de Previdência/Fundo de Assistência à Saúde do Servidor | 5.708.245,67 | 2.186.092,06 | 3.522.153,61 |
| Resultado Ajustado | 46.691.694,18 | 44.532.304,14 | 2.159.390,04 |

O resultado orçamentário consolidado, excluído o Instituto de Previdência/Fundo de Assistência à Saúde do Servidor, apresentou um **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 2.159.390,04** representando **4,62 %** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,55** arrecadação mensal (média mensal do exercício).

A.2.2 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 52.399.939,85** equivalendo a **80,87%** da receita orçada.

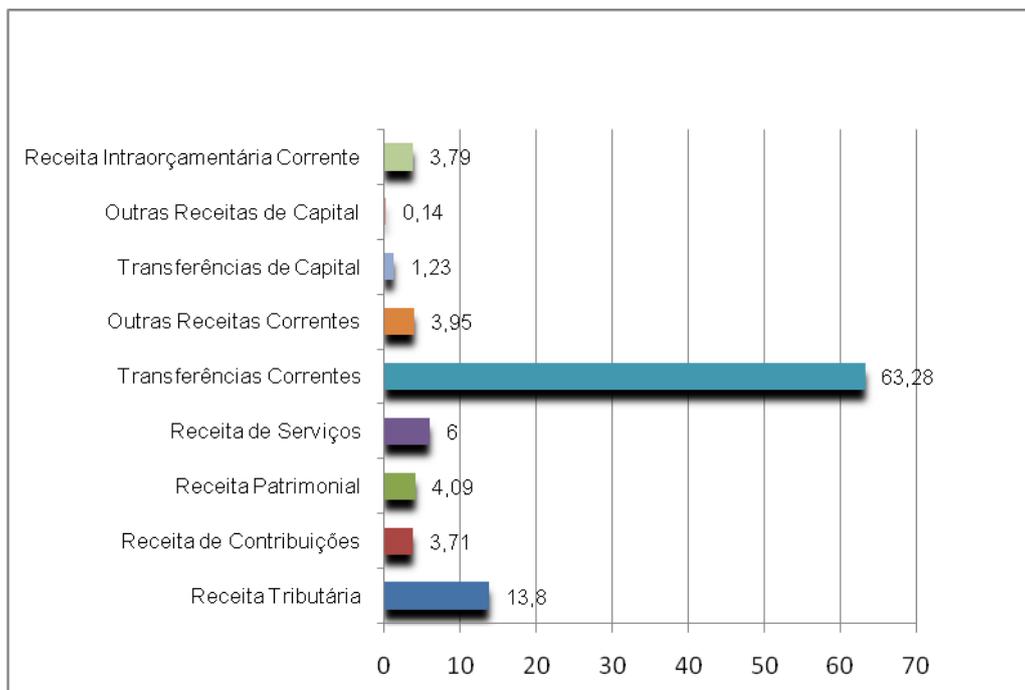
A.2.2.1 - Receita por Origem

As receitas por origem e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

| RECEITA POR ORIGEM | 2007 | | 2008 | | 2009 | |
|--------------------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|
| | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % |
| Receita Tributária | 5.471.348,17 | 13,74 | 7.024.713,70 | 14,06 | 7.232.515,92 | 13,80 |
| Receita de Contribuições | 1.665.713,46 | 4,18 | 1.867.181,28 | 3,74 | 1.946.678,25 | 3,72 |
| Receita Patrimonial | 1.768.779,66 | 4,44 | 2.215.898,11 | 4,44 | 2.142.859,36 | 4,09 |

| | | | | | | |
|--|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Receita de Serviços | 2.334.738,89 | 5,86 | 2.708.217,88 | 5,42 | 3.142.228,04 | 6,00 |
| Transferências Correntes | 23.647.726,98 | 59,39 | 29.814.888,25 | 59,68 | 33.160.649,72 | 63,28 |
| Outras Receitas Correntes | 1.993.248,20 | 5,01 | 1.237.187,83 | 2,48 | 2.072.151,22 | 3,95 |
| Operações de Crédito - Empréstimos Tomados | 66.180,16 | 0,17 | 657.650,00 | 1,32 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 93.582,40 | 0,19 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.396.163,00 | 3,51 | 2.520.062,36 | 5,04 | 646.974,44 | 1,23 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.602,38 | 0,14 |
| Receita Intraorçamentária Corrente | 1.473.492,25 | 3,70 | 1.818.590,07 | 3,64 | 1.980.280,52 | 3,78 |
| TOTAL DA RECEITA ARRECADADA | 39.817.390,77 | 100,00 | 49.957.971,88 | 100,00 | 52.399.939,85 | 100,00 |

Participação Relativa da Receita por Origem na Receita Arrecadada - 2009



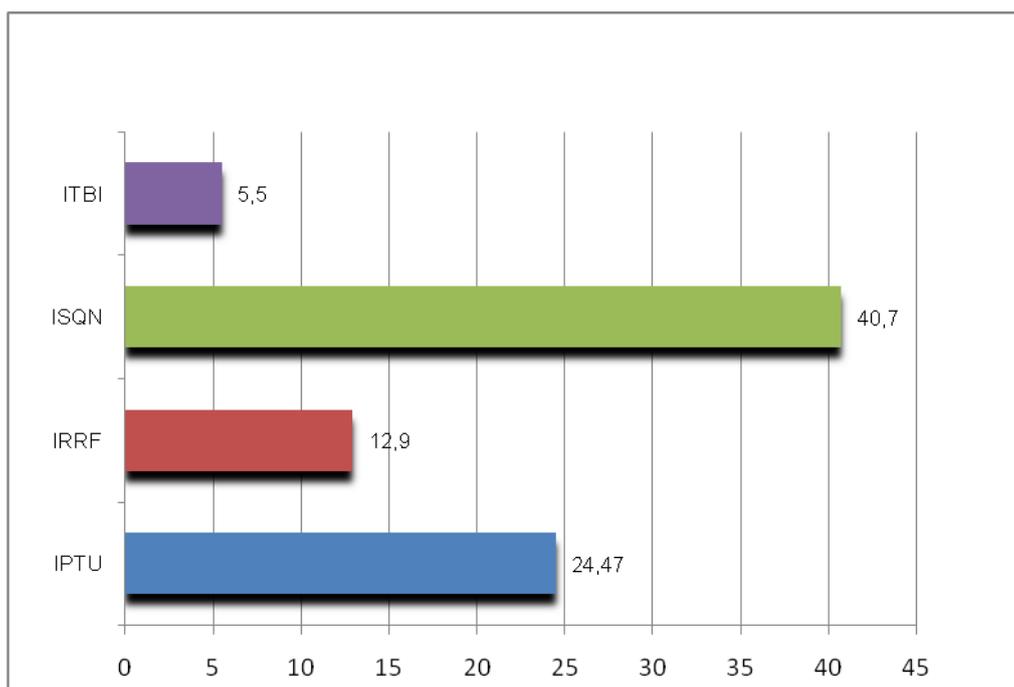
A.2.2.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

| RECEITA TRIBUTÁRIA | 2007 | | 2008 | | 2009 | |
|------------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % |
| Receita de Impostos | 4.385.519,59 | 80,15 | 5.917.148,13 | 84,23 | 6.044.301,89 | 83,57 |
| IPTU | 1.411.279,20 | 25,79 | 1.650.964,20 | 23,50 | 1.769.644,62 | 24,47 |
| IRRF | 874.473,26 | 15,98 | 1.171.181,34 | 16,67 | 933.290,04 | 12,90 |
| ISQN | 1.831.535,09 | 33,48 | 2.819.963,83 | 40,14 | 2.943.512,69 | 40,70 |
| ITBI | 268.232,04 | 4,90 | 275.038,76 | 3,92 | 397.854,54 | 5,50 |
| Taxas | 1.065.611,40 | 19,48 | 1.105.251,10 | 15,73 | 1.188.214,03 | 16,43 |
| Contribuições de Melhoria | 20.217,18 | 0,37 | 2.314,47 | 0,03 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA | 5.471.348,17 | 100,00 | 7.024.713,70 | 100,00 | 7.232.515,92 | 100,00 |

Participação Relativa dos Impostos na Receita Tributária - 2009



A.2.2.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 2009 | |
|--|----------------------|---------------|
| | Valor (R\$) | % |
| Contribuições Sociais | 1.150.998,66 | 2,20 |
| Contribuições Econômicas | 795.679,59 | 1,52 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | 795.679,59 | 1,52 |
| Total da Receita de Contribuições | 1.946.678,25 | 3,72 |
| TOTAL DA RECEITA ARRECADADA | 52.399.939,85 | 100,00 |

A.2.2.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS | 2007 | | 2008 | | 2009 | |
|--|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 23.647.726,98 | 59,39 | 29.814.888,25 | 59,68 | 33.160.649,72 | 63,28 |
| Transferências Correntes da União | 8.851.663,89 | 22,23 | 10.650.086,81 | 21,32 | 10.662.016,04 | 20,35 |
| Cota-Parte do FPM | 7.469.740,22 | 18,76 | 9.316.030,81 | 18,65 | 8.937.533,50 | 17,06 |
| (-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - FPM | (1.231.052,62) | (3,09) | (1.635.498,69) | (3,27) | (1.711.234,73) | (3,27) |
| Cota do ITR | 5.483,99 | 0,01 | 5.791,03 | 0,01 | 5.068,06 | 0,01 |
| (-) Dedução do Imposto Territorial Rural para formação do FUNDEB - ITR | (361,57) | 0,00 | (770,16) | 0,00 | (1.013,47) | 0,00 |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 | 96.300,73 | 0,24 | 106.206,59 | 0,21 | 117.077,04 | 0,22 |
| (-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96 | (16.043,66) | (0,04) | (19.467,61) | (0,04) | (23.415,36) | (0,04) |

| | | | | | | |
|--|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 123.311,26 | 0,31 | 191.791,52 | 0,38 | 188.874,47 | 0,36 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União) | 1.435.995,29 | 3,61 | 1.681.128,86 | 3,37 | 1.787.719,95 | 3,41 |
| Transferência de Recursos do FNAS | 92.880,95 | 0,23 | 75.698,82 | 0,15 | 111.540,13 | 0,21 |
| Transferências de Recursos do FNDE | 619.028,83 | 1,55 | 693.183,69 | 1,39 | 804.168,19 | 1,53 |
| Outras Transferências da União | 256.380,47 | 0,64 | 235.991,95 | 0,47 | 445.698,26 | 0,85 |
| Transferências Correntes do Estado | 9.699.992,72 | 24,36 | 12.277.579,26 | 24,58 | 15.320.519,60 | 29,24 |
| Cota-Parte do ICMS | 9.429.624,64 | 23,68 | 12.474.137,36 | 24,97 | 15.251.552,49 | 29,11 |
| (-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - ICMS | (1.573.810,25) | (3,95) | (2.282.002,21) | (4,57) | (3.045.343,49) | (5,81) |
| Cota-Parte do IPVA | 1.547.560,00 | 3,89 | 1.767.103,03 | 3,54 | 2.131.217,78 | 4,07 |
| (-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB - IPVA | (102.998,06) | (0,26) | (235.683,59) | (0,47) | (426.214,55) | (0,81) |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 329.328,45 | 0,83 | 383.564,61 | 0,77 | 324.039,74 | 0,62 |
| (-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - IPI s/ Exportação | (53.683,62) | (0,13) | (70.307,23) | (0,14) | (64.807,84) | (0,12) |
| Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 73.378,31 | 0,18 | 62.898,37 | 0,13 | 38.180,71 | 0,07 |
| Transferências de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo | 50.593,25 | 0,13 | 177.868,92 | 0,36 | 1.111.894,76 | 2,12 |
| Transferências Multigovernamentais | 4.384.038,22 | 11,01 | 6.050.983,48 | 12,11 | 6.894.376,44 | 13,16 |
| Transferências de Recursos do FUNDEB | 4.384.038,22 | 11,01 | 6.050.983,48 | 12,11 | 6.894.376,44 | 13,16 |
| Transferências de Instituições Privadas | 15.005,52 | 0,04 | 58.381,05 | 0,12 | 12.220,69 | 0,02 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 948,54 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 697.026,63 | 1,75 | 777.857,65 | 1,56 | 270.568,41 | 0,52 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.396.163,00 | 3,51 | 2.520.062,36 | 5,04 | 646.974,44 | 1,23 |
| TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS | 25.043.889,98 | 62,90 | 32.334.950,61 | 64,72 | 33.807.624,16 | 64,52 |
| TOTAL DA RECEITA ARRECADADA | 39.817.390,77 | 100,00 | 49.957.971,88 | 100,00 | 52.399.939,85 | 100,00 |

A.2.2.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 858.126,23**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro Demonstrativo da Receita de Dívida Ativa

| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE DÍVIDA ATIVA | 2007 | | 2008 | | 2009 | |
|--|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % |
| Receita da Dívida Ativa Tributária | 636.503,79 | 93,24 | 294.757,92 | 87,36 | 801.232,56 | 93,37 |
| Receita da Dívida Ativa Não Tributária | 46.120,72 | 6,76 | 42.664,58 | 12,64 | 56.893,67 | 6,63 |
| TOTAL DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 682.624,51 | 100,00 | 337.422,50 | 100,00 | 858.126,23 | 100,00 |

A.2.2.6 - Receita de Operações de Crédito

Durante o exercício não houve operações dessa natureza.

A.2.3 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 46.718.396,20** equivalendo a **59,70%** da despesa autorizada.

A.2.3.1 - Despesas Empenhadas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2007 | | 2008 | | 2009 | |
|-----------------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % |
| 01-Legislativa | 1.070.668,78 | 3,00 | 956.956,80 | 2,00 | 1.258.870,17 | 2,69 |
| 04-Administração | 2.951.056,07 | 8,26 | 3.710.756,17 | 7,75 | 4.172.469,45 | 8,93 |
| 06-Segurança Pública | 100.271,04 | 0,28 | 126.000,00 | 0,26 | 84.000,00 | 0,18 |
| 08-Assistência Social | 509.036,11 | 1,42 | 608.876,37 | 1,27 | 1.015.321,94 | 2,17 |
| 09-Previdência Social | 1.179.129,08 | 3,30 | 2.032.818,73 | 4,24 | 2.186.092,06 | 4,68 |
| 10-Saúde | 5.855.001,41 | 16,38 | 6.527.251,81 | 13,63 | 8.091.757,73 | 17,32 |
| 12-Educação | 9.404.620,18 | 26,31 | 12.171.667,15 | 25,41 | 12.654.371,53 | 27,09 |
| 13-Cultura | 730.630,86 | 2,04 | 2.450.329,74 | 5,12 | 1.949.157,96 | 4,17 |
| 15-Urbanismo | 3.280.716,70 | 9,18 | 6.253.397,22 | 13,06 | 4.176.530,91 | 8,94 |
| 16-Habitação | 145.969,85 | 0,41 | 0,00 | 0,00 | 34.700,00 | 0,07 |
| 17-Saneamento | 2.766.622,13 | 7,74 | 3.116.523,44 | 6,51 | 3.283.950,40 | 7,03 |
| 18-Gestão Ambiental | 43.436,56 | 0,12 | 47.828,69 | 0,10 | 52.386,71 | 0,11 |
| 20-Agricultura | 754.993,37 | 2,11 | 919.269,41 | 1,92 | 996.235,97 | 2,13 |
| 22-Indústria | 806.113,97 | 2,26 | 665.847,85 | 1,39 | 125.784,96 | 0,27 |
| 23-Comércio e Serviços | 559.391,46 | 1,57 | 642.689,60 | 1,34 | 1.097.478,49 | 2,35 |
| 26-Transporte | 2.211.378,80 | 6,19 | 4.714.746,50 | 9,84 | 3.201.470,25 | 6,85 |
| 27-Desporto e Lazer | 1.099.838,63 | 3,08 | 2.007.026,39 | 4,19 | 1.303.345,82 | 2,79 |
| 28-Encargos Especiais | 2.273.516,33 | 6,36 | 941.517,36 | 1,97 | 1.034.471,85 | 2,21 |
| TOTAL DA DESPESA REALIZADA | 35.742.391,33 | 100,00 | 47.893.503,23 | 100,00 | 46.718.396,20 | 100,00 |

A.2.3.2 - Demonstrativo das Despesas Empenhadas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas empenhadas² por elementos são assim demonstradas:

| DESPESA POR ELEMENTOS | 2007 | | 2008 | | 2009 | |
|--|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % |
| DESPESAS CORRENTES | 31.088.885,11 | 86,98 | 35.620.316,22 | 74,37 | 41.014.404,69 | 87,79 |
| Pessoal e Encargos | 17.009.607,34 | 47,59 | 19.841.586,76 | 41,43 | 23.063.129,36 | 49,37 |
| Aposentadorias e Reformas | 797.547,22 | 2,23 | 759.536,07 | 1,59 | 549.481,85 | 1,18 |
| Pensões | 150.207,54 | 0,42 | 177.651,68 | 0,37 | 158.907,25 | 0,34 |
| Contratação por Tempo Determinado | 1.260.053,54 | 3,53 | 1.218.151,20 | 2,54 | 1.804.101,63 | 3,86 |
| Salário-Família | 7.995,47 | 0,02 | 5.977,46 | 0,01 | 882,00 | 0,00 |
| Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 11.860.303,28 | 33,18 | 14.536.699,62 | 30,35 | 16.476.649,28 | 35,27 |
| Obrigações Patronais | 2.322.279,86 | 6,50 | 2.661.440,87 | 5,56 | 3.365.110,02 | 7,20 |
| Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 362.393,45 | 1,01 | 423.803,71 | 0,88 | 546.538,79 | 1,17 |
| Sentenças Judiciais | 88.777,45 | 0,25 | 58.326,15 | 0,12 | 104.327,95 | 0,22 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 151,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 134,29 | 0,00 |
| Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.996,30 | 0,12 |
| Juros e Encargos da Dívida | 29.230,39 | 0,08 | 10.550,12 | 0,02 | 90.592,69 | 0,19 |
| Juros sobre a Dívida por Contrato | 29.230,39 | 0,08 | 10.550,12 | 0,02 | 90.592,69 | 0,19 |
| Outras Despesas Correntes | 14.050.047,38 | 39,31 | 15.768.179,34 | 32,92 | 17.860.682,64 | 38,23 |
| Aposentadorias e Reformas | 407.604,49 | 1,14 | 474.002,94 | 0,99 | 739.918,86 | 1,58 |
| Pensões | 119.925,16 | 0,34 | 151.520,42 | 0,32 | 211.884,94 | 0,45 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 46.406,51 | 0,13 | 378.553,30 | 0,79 | 399.895,92 | 0,86 |
| Outros Benefícios Assistenciais | 1.520,00 | 0,00 | 830,00 | 0,00 | 1.860,00 | 0,00 |
| Diárias - Civil | 0,00 | 0,00 | 418,64 | 0,00 | 1.151,19 | 0,00 |

² Atendendo exclusivamente às definições dispostas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/01, e alterações (disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN: www.tesouro.fazenda.gov.br).

| | | | | | | |
|---|---------------------|--------------|----------------------|--------------|---------------------|--------------|
| Material de Consumo | 3.093.075,80 | 8,65 | 3.723.662,58 | 7,77 | 3.978.171,64 | 8,52 |
| Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras | 36.226,56 | 0,10 | 81.026,05 | 0,17 | 66.346,45 | 0,14 |
| Material de Distribuição Gratuita | 37.762,87 | 0,11 | 39.209,41 | 0,08 | 28.028,76 | 0,06 |
| Passagens e Despesas com Locomoção | 0,00 | 0,00 | 975,50 | 0,00 | 9.052,63 | 0,02 |
| Serviços de Consultoria | 18.750,00 | 0,05 | 78.487,50 | 0,16 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 585.311,20 | 1,64 | 687.496,85 | 1,44 | 682.007,30 | 1,46 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.943.187,25 | 13,83 | 6.811.837,52 | 14,22 | 7.454.276,35 | 15,96 |
| Contribuições | 2.906.862,79 | 8,13 | 1.691.916,34 | 3,53 | 2.238.736,73 | 4,79 |
| Subvenções Sociais | 424.601,84 | 1,19 | 411.260,00 | 0,86 | 508.040,00 | 1,09 |
| Auxílio-Alimentação | 285.473,76 | 0,80 | 360.216,10 | 0,75 | 591.343,61 | 1,27 |
| Obrigações Tributárias e Contributivas | 283.517,28 | 0,79 | 337.118,97 | 0,70 | 438.668,56 | 0,94 |
| Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 11.422,01 | 0,03 | 8.951,68 | 0,02 | 14.330,16 | 0,03 |
| Auxílio-Transporte | 233.808,16 | 0,65 | 300.234,31 | 0,63 | 367.492,89 | 0,79 |
| Sentenças Judiciais | 2.322,85 | 0,01 | 5.279,73 | 0,01 | 50.405,52 | 0,11 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 48.569,42 | 0,14 | 55.735,46 | 0,12 | 78.401,13 | 0,17 |
| Indenizações e Restituições | 563.699,43 | 1,58 | 102,98 | 0,00 | 670,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos - A Classificar | 159.898,50 | 0,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes não classificadas de acordo com a codificação da Portaria 163 | 0,00 | 0,00 | 169.343,06 | 0,35 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 159.898,50 | 0,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.653.506,22 | 13,02 | 12.273.187,01 | 25,63 | 5.703.991,51 | 12,21 |
| Investimentos | 3.592.928,74 | 10,05 | 11.606.877,34 | 24,23 | 5.091.679,41 | 10,90 |
| Auxílios | 45.000,00 | 0,13 | 35.000,00 | 0,07 | 164.485,50 | 0,35 |
| A Classificar | 98.160,00 | 0,27 | 0,00 | 0,00 | 133.632,00 | 0,29 |
| Obras e Instalações | 2.435.679,53 | 6,81 | 7.678.497,69 | 16,03 | 3.803.199,16 | 8,14 |
| Equipamentos e Material Permanente | 292.089,21 | 0,82 | 2.999.412,52 | 6,26 | 776.145,24 | 1,66 |
| Aquisição de Imóveis | 722.000,00 | 2,02 | 818.547,13 | 1,71 | 214.217,51 | 0,46 |

| | | | | | | |
|--|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Despesas com Investimentos não classificadas de acordo com a codificação da Portaria 163 | 0,00 | 0,00 | 75.420,00 | 0,16 | 0,00 | 0,00 |
| A Classificar | 98.160,00 | 0,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 1.060.577,48 | 2,97 | 666.309,67 | 1,39 | 612.312,10 | 1,31 |
| Principal da Dívida Contratual Resgatado | 1.060.577,48 | 2,97 | 666.309,67 | 1,39 | 612.312,10 | 1,31 |
| Despesa Orçamentária | 35.742.391,33 | 100,00 | 47.893.503,23 | 100,00 | 46.718.396,20 | 100,00 |

A.3 - Análise Financeira

A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro³ do Município no exercício foi o seguinte:

| FLUXO FINANCEIRO | Valor (R\$) |
|---|----------------------|
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 22.535.953,05 |
| Bancos Conta Movimento | 20.099.183,90 |
| Vinculado em Conta Corrente Bancária | 2.436.769,15 |
| (+) ENTRADAS | 70.727.019,00 |
| Receita Orçamentária | 52.399.939,85 |
| Receitas Correntes Arrecadadas | 49.697.082,51 |
| Receita Intraorçamentária Corrente | 1.980.280,52 |
| Receitas de Capital Arrecadadas | 722.576,82 |
| Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária) | 10.562.566,68 |
| Extraorçamentárias | 7.764.512,47 |
| Realizável | 31.979,57 |
| Restos a Pagar | 1.479.186,94 |
| Consignações - Entrada | 5.355.666,36 |

³ Para efeitos da presente análise, considerou-se como composição das contas de natureza financeira dos seguintes grupos de contas: A) Realizável: Somatório das contas: 1.1.2.0.00.00.00 - Créditos em Circulação, 1.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 1.2.1.1.0.00.00 - Depósitos Compulsórios, 1.2.2.0.00.00.00 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo B) Outras Operações: Somatório das contas 2.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 2.2.1.0.00.00.00 - Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e 2.1.2.9.0.00.00 - Outras Obrigações C) Restos a Pagar: 2.1.2.2.1.00.00 - Entidades Credoras

| | |
|--|----------------------|
| Depósitos de Diversas Origens | 186.119,16 |
| Acréscimos Patrimoniais | 711.560,44 |
| (-) SAÍDAS | 66.061.226,97 |
| Despesa Orçamentária | 46.718.396,20 |
| Despesas Correntes | 39.025.664,32 |
| Despesas de Capital | 5.703.991,51 |
| Despesas Intra-Orçamentárias | 1.988.740,37 |
| Transferências Financeiras Concedidas | 10.562.566,68 |
| Extraorçamentárias | 8.780.264,09 |
| Realizável | 31.979,57 |
| Restos a Pagar | 3.207.643,79 |
| Consignações - Saída | 5.353.698,98 |
| Depósitos de Diversas Origens | 186.924,73 |
| Decréscimos Patrimoniais | 17,02 |
| SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 27.201.745,08 |
| Banco Conta Movimento | 23.917.718,33 |
| Bancos Conta Vinculada | 2.247.121,35 |
| Investimentos do RPPS | 1.036.905,40 |

Fonte: Balanço Financeiro e Relatório de Contas do exercício anterior

OBS.: Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

| DISPONIBILIDADES | Valor (R\$) |
|---------------------------|---------------------|
| Bancos c/ Movimento | 4.271.916,61 |
| Vinculado em C/C Bancária | 715.889,22 |
| TOTAL | 4.987.805,83 |

A.4 - Análise Patrimonial

A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

BALANÇO PATRIMONIAL

| ATIVO | 2008 | 2009 | PASSIVO | 2008 | 2009 |
|--|----------------------|----------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Financeiro | 22.536.182,71 | 27.201.745,08 | Financeiro | 3.694.584,32 | 1.967.289,28 |
| Disponível | 22.535.953,05 | 27.201.745,08 | Depósitos | 104.846,69 | 106.008,50 |
| Bancos Conta Movimento | 20.099.183,90 | 23.917.718,33 | Consignações | 98.736,36 | 100.703,74 |
| Bancos Conta Vinculada | 2.436.769,15 | 2.247.121,35 | Depósitos de Diversas Origens | 6.110,33 | 5.304,76 |
| Investimentos do RPPS | | 1.036.905,40 | Restos a Pagar | 3.589.737,63 | 1.861.280,78 |
| Realizável | 229,66 | | Obrigações a Pagar | 3.589.737,63 | 1.861.280,78 |
| Créditos a Receber | 68,10 | | | | |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | 161,56 | | | | |
| Permanente | 23.970.603,11 | 27.901.834,93 | Permanente | 22.796.702,58 | 28.249.439,04 |
| Créditos | | 1.018,19 | Dívida Fundada Interna | 657.650,00 | 970.848,23 |
| Créditos a Receber | | 68,10 | Débitos Consolidados | 1.335.223,11 | 615.223,11 |
| Devedores - Entidades e Agentes | | 950,09 | Obrigações a Pagar | 1.335.223,11 | 615.223,11 |
| Bens e Valores em Circulação | 40.689,42 | 40.689,42 | Diversos | 20.803.829,47 | 26.663.367,70 |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | 9.147,57 | 9.309,13 | Provisões Matemáticas Previdenciárias | 20.803.829,47 | 26.663.367,70 |
| Dívida Ativa | 2.875.908,25 | 2.945.841,13 | | | |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo | 253,78 | | | | |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | 2.875.654,47 | 2.945.841,13 | | | |
| Realizável a Longo Prazo | 658.997,70 | 658.997,70 | | | |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 658.997,70 | 658.997,70 | | | |

| | | | | | |
|--------------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|
| Imobilizado | 20.385.860,17 | 24.245.979,36 | | | |
| Bens Móveis e Imóveis | 20.385.860,16 | 24.245.979,35 | | | |
| Bens Imóveis | 13.183.402,52 | 16.152.321,74 | | | |
| Bens Móveis | 7.202.457,64 | 8.093.657,61 | | | |
| Títulos e Valores | 0,01 | 0,01 | | | |
| ATIVO REAL | 46.506.785,82 | 55.103.580,01 | PASSIVO REAL | 26.491.286,90 | 30.216.728,32 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | SALDO PATRIMONIAL | 20.015.498,92 | 24.886.851,69 |
| TOTAL | 46.506.785,82 | 55.103.580,01 | TOTAL | 46.506.785,82 | 55.103.580,01 |

OBS.: O Passivo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal apresentou como saldo final o montante de **R\$ 1.529.945,88**, distribuído da seguinte forma:

| PASSIVO FINANCEIRO | Valor (R\$) |
|-------------------------------|---------------------|
| Depósitos de Diversas Origens | 455,26 |
| Consignações | 30.689,31 |
| Obrigações a Pagar | 1.498.801,31 |
| TOTAL | 1.529.945,88 |

Fonte: Balanço Patrimonial

A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrada:

| Grupo Patrimonial | Saldo inicial | Saldo final | Variação |
|------------------------------|----------------------|--------------------|-----------------|
| Ativo Financeiro | 22.536.182,71 | 27.201.745,08 | 4.665.562,37 |
| Passivo Financeiro | 3.694.584,32 | 1.967.289,28 | 1.727.295,04 |
| Saldo Patrimonial Financeiro | 18.841.598,39 | 25.234.455,80 | 6.392.857,41 |

Nota: A divergência de R\$ 246,68 entre a Variação do Patrimônio Financeiro (R\$ 6.392.857,41) e o Resultado Orçamentário (R\$ 5.681.543,65) desconsiderando o cancelamento de Restos a Pagar (R\$ 711.560,44) está anotada no item A.8.2.1, do presente Relatório.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **Superávit Financeiro** de **R\$ 25.234.455,80** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,07** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 6.392.857,41**, passando de um superávit financeiro de **R\$ 18.841.598,39** para um superávit financeiro de **R\$ 25.234.455,80**.

OBS.: Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 4.987.805,83**) com seu Passivo Financeiro (**R\$ 1.529.935,88**), apurou-se um **Superávit Financeiro** de **R\$ 3.457.869,95** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui **R\$ 0,31** de dívida a curto prazo.

A.4.2.3 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado Ajustado Excluído o Instituto/Fundo de Previdência/Fundo de Assistência à Saúde do Servidor

Excluindo o resultado do Instituto/Fundo de Previdência/Fundo de Assistência à Saúde do Servidor, apura-se o seguinte resultado do Patrimônio Financeiro nos exercícios de 2008 e 2009:

Resultado do Patrimônio Financeiro em 2008

| Grupo Patrimonial | Município | Instituto/Fundo | Saldo Ajustado |
|--------------------------|------------------|------------------------|-----------------------|
| Ativo Financeiro | 22.536.182,71 | 16.546.550,72 | 5.989.631,99 |
| Passivo Financeiro | 3.694.584,32 | 27.635,57 | 3.666.948,75 |

Resultado do Patrimônio Financeiro em 2009

| Grupo Patrimonial | Município | Instituto/Fundo | Saldo Ajustado |
|--------------------------|------------------|------------------------|-----------------------|
| Ativo Financeiro | 27.201.745,08 | 20.092.354,25 | 7.109.390,83 |
| Passivo Financeiro | 1.967.289,28 | 38.944,07 | 1.928.345,21 |

Com a exclusão do Patrimônio Financeiro do Instituto/Fundo, a variação do Patrimônio Financeiro do Município passa a ter a seguinte demonstração:

| Grupo Patrimonial | Saldo inicial | Saldo final | Varição |
|------------------------------|----------------------|--------------------|----------------|
| Ativo Financeiro | 5.989.631,99 | 7.109.390,83 | 1.119.758,84 |
| Passivo Financeiro | 3.666.948,75 | 1.928.345,21 | 1.738.603,54 |
| Saldo Patrimonial Financeiro | 2.322.683,24 | 5.181.045,62 | 2.858.362,38 |

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um **Superávit Financeiro** de **R\$ 5.181.045,62** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,27** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação **positiva** de **R\$ 2.858.362,38**, passando de um **superávit financeiro** de **R\$ 2.322.683,24** para um **superávit financeiro** de **R\$ 5.181.045,62**.

A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

| VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Valor (R\$) |
|---|----------------------|
| Receita Efetiva | 62.103.295,90 |
| Receita Orçamentária | 52.399.939,85 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 10.562.566,68 |
| (-) Mutações Patrimoniais da Receita | 859.210,63 |
| Liquidação de Créditos | 859.210,63 |
| Despesa Efetiva | 53.729.431,21 |
| Despesa Orçamentária | 46.718.396,20 |
| Transferências Financeiras Concedidas | 10.562.566,68 |
| (-) Mutações Patrimoniais da Despesa | 3.551.531,67 |
| Aquisição de Bens | 2.937.202,10 |
| Incorporação de Crédito | 2.017,47 |
| Desincorporações de Passivos | 612.312,10 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA | 8.373.864,69 |
| Variações Ativas | 17.030.614,17 |
| Incorporação de Ativos | 1.522.093,54 |
| Desincorporações de Passivos | 14.796.943,17 |

| | |
|--|-----------------------|
| Cancelamento de Restos a Pagar | 711.560,44 |
| Ajustes de Obrigações | 17,02 |
| (-) Variações Passivas | 21.456.043,18 |
| Desincorporações de Ativos | 594.034,43 |
| Incorporações de Passivos | 20.861.991,73 |
| Ajustes de Obrigações | 17,02 |
| RESULTADO PATRIMONIAL-IEO | (4.425.429,01) |
| RESULTADO PATRIMONIAL | |
| Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária | 8.373.864,69 |
| (+)Resultado Patrimonial-IEO | (4.425.429,01) |
| | |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO | 3.948.435,68 |
| Ativo Real Líquido do Exercício Anterior | 20.015.498,92 |
| (+)Resultado Patrimonial do Exercício | 3.948.435,68 |
| SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO | 23.963.934,60 |

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

OBS.: A divergência de R\$ 922.917,09 em relação ao Saldo Patrimonial apresentado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 (fls.23), está anotada no item A.8.3.1 deste Relatório

A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

| MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA | | |
|--|---------------------|---------------------|
| | MUNICÍPIO | PREFEITURA |
| Saldo do Exercício Anterior | 1.992.873,11 | 1.992.873,11 |
| (-) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutações Ativas) | 117.309,79 | 117.309,79 |

| | | |
|--|---------------------|---------------------|
| (+) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutaç o Passiva) | 205.510,33 | 205.510,33 |
| (-) Outras Desincorpora es de Passivos (D bitos Consolidados - Muta o Ativa) | 495.002,31 | 495.002,31 |
| Saldo para o Exerc cio Seguinte | 1.586.071,34 | 1.586.071,34 |

A evolu o da d vida consolidada, considerando o Balan o Consolidado do Munic pio nos  ltimos tr s anos, e a sua rela o com a receita arrecadada em cada exerc cio s o assim demonstradas:

| Saldo da D vida Consolidada | 2007 | | 2008 | | 2009 | |
|-----------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
| | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % |
| Saldo | 2.001.532,78 | 5,03 | 1.992.873,11 | 3,99 | 1.586.071,34 | 3,03 |

A.4.4.2 - D vida Flutuante

Designa-se d vida flutuante aquela contra da pelo tesouro, por um per odo inferior a doze meses, quer na condi o de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as moment neas necessidades de caixa.

No exerc cio, a d vida flutuante do Munic pio teve a seguinte movimenta o:

| MOVIMENTA O DA D VIDA FLUTUANTE | Valor (R\$) |
|---|---------------------|
| Saldo do Exerc cio Anterior | 3.694.584,32 |
| Consigna es - Entrada | 5.355.666,36 |
| Dep sitos de Diversas Origens - Entrada | 186.119,16 |
| Restos a Pagar-Entrada | 1.479.186,94 |
| Consigna es - Sa da | 5.353.698,98 |
| Dep sitos de Diversas Origens - Sa da | 186.924,73 |
| Restos a Pagar - Sa da | 3.207.643,79 |
| Saldo para o Exerc cio Seguinte | 1.967.289,28 |

A evolução da dívida flutuante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

| Saldo da Dívida Flutuante | 2007 | | 2008 | | 2009 | |
|---------------------------|--------------|------|--------------|------|--------------|------|
| | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % | Valor (R\$) | % |
| Saldo | 2.699.287,57 | 6,78 | 3.694.584,32 | 7,05 | 1.967.289,28 | 3,75 |

A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

| MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA | Valor (R\$) |
|--|---------------------|
| Saldo do Exercício Anterior | 2.875.908,25 |
| Recebimento de Dívida Ativa | 858.126,23 |
| Dívida Ativa - Inscrição | 1.097.401,45 |
| Dívida Ativa - Cancelamento (Dívida Ativa Longo Prazo) | 169.342,34 |
| Saldo para o Exercício Seguinte | 2.945.841,13 |

A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

| A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS) | Valor (R\$) | % |
|---|--------------|------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano | 1.769.644,62 | 5,27 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 2.943.512,69 | 8,77 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza | 933.290,04 | 2,78 |
| Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis | 397.854,54 | 1,19 |

| | | |
|--|----------------------|---------------|
| Cota do ICMS | 15.251.552,49 | 45,44 |
| Cota-Parte do IPVA | 2.131.217,78 | 6,35 |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 324.039,74 | 0,97 |
| Cota-Parte do FPM | 8.937.533,50 | 26,63 |
| Cota do ITR | 5.068,06 | 0,02 |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 | 117.077,04 | 0,35 |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos | 473.627,12 | 1,41 |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos | 283.041,20 | 0,84 |
| TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS | 33.567.458,82 | 100,00 |

| B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO | Valor (R\$) |
|--|----------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas | 54.969.111,95 |
| (-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência à Saúde do Servidor | 1.150.998,66 |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB | 5.272.029,44 |
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 48.546.083,85 |

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

| C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL | Valor (R\$) |
|---|---------------------|
| Educação Infantil (12.365) | 3.722.585,89 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.722.585,89 |

| D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL | Valor (R\$) |
|--|---------------------|
| Ensino Fundamental (12.361) | 8.688.785,64 |
| Educação Especial (12.367) | 108.000,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL | 8.796.785,64 |

| E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL | Valor (R\$) |
|--|--------------------|
| Despesas com recursos de convênios destinados à Educação Infantil (fls. 377 dos autos) | 115.700,00 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo I) | 9.622,69 |
| TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL | 125.322,69 |

| F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL | Valor (R\$) |
|--|---------------------|
| Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental: 1 – FR 15 = R\$ 601.330,41 (fls. 377); 2 – FR 22 = R\$ 134.532,15 (fls. 409); 3 – FR 94 = 30.616,00 (fls. 458) | 766.478,56 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo II) | 417.438,68 |
| Cancelamento de Restos a Pagar de Exercícios anteriores (fl. 459) | 6.074,23 |
| TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL | 1.189.991,47 |

FR = Fonte de Receita

A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

| Componente | Valor (R\$) | % |
|--|--------------------|----------|
| Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C) | 3.722.585,89 | 11,09 |
| (+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D) | 8.796.785,64 | 26,21 |
| (-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E) | 125.322,69 | 0,37 |
| (-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F) | 1.189.991,47 | 3,55 |
| (-) Ganho com FUNDEB | 1.622.347,00 | 4,83 |

| | | |
|--|---------------------|--------------|
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB | 26.320,57 | 0,08 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo | 9.555.389,80 | 28,47 |
| Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A) | 8.391.864,71 | 25,00 |
| Valor acima do Limite (25%) | 1.163.525,10 | 3,47 |

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 9.555.389,80** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,47%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 1.163.525,10**, representando **3,47%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

A.5.1.2 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)

| Componente | Valor (R\$) |
|--|---------------------|
| Transferências do FUNDEB | 6.894.376,44 |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB | 26.320,57 |
| Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 6.920.697,01 |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 4.152.418,21 |
| Total dos Gastos Efetuados c/ Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/ Recursos do FUNDEB* | 6.865.956,77 |
| Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEB c/ Profissionais do Magistério) | 2.713.538,56 |

*Fonte: Sistema e-Sfinge - Especificação das Fontes de Recursos: 18 e Grupos de Destinação 1 e 2 (fls. 434 a 448 dos autos)

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 6.865.956,77**, equivalendo a **99,21%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)

| Componente | Valor (R\$) |
|--|-------------------|
| Transferências do FUNDEB | 6.894.376,44 |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB | 26.320,57 |
| Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 6.920.697,01 |
| 95% dos Recursos do FUNDEB | 6.574.662,16 |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira | 6.865.956,77 |
| Valor Acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica) | 291.294,61 |

Fonte: Sistema e-Sfinge - Especificação das Fontes de Recursos: 18 e 19 e Grupos de Destinação 1 e 2 (fls. 392 dos autos)

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 6.865.956,77**, equivalendo a **99,21%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

| Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11494/2007) | |
|---|------------------|
| Descrição | Valor (R\$) |
| Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2009 | 50.816,90 |
| (-) Despesas inscritas em Restos a Pagar | 0,00 |
| (=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2009 que não foram utilizados | 50.816,90 |

A.5.1.4 - Utilização de no máximo 5% dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º da Lei n.º 11.494/2007)

| Componente | Valor |
|---|-----------|
| Recursos recebidos do FUNDEB no exercício anterior que não foram utilizados | 46.274,49 |

| | |
|--|-------------|
| Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior até o 1º trimestre deste exercício (fls. 457 dos autos) | 46.274,49 |
| Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior após o 1º trimestre deste exercício | 0,00 |
| Saldo Exercício Anterior do FUNDEB não utilizado | 0,00 |

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município realizou despesas com o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, mediante abertura de crédito adicional, **dentro** do prazo, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei n.º 11.494/2007.

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)

| G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor (R\$) |
|---|---------------------|
| Atenção Básica (10.301) | 7.885.452,14 |
| Vigilância Sanitária (10.304) | 162.050,23 |
| Vigilância Epidemiológica (10.305) | 44.255,36 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | 8.091.757,73 |

| H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor (R\$) |
|--|---------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde 1 – FR 14 = R\$ 2.405.592,82 (fls. 302) 2 – FR 14 = R\$ 135.600,83 (fls. 302 e 355) | 2.541.193,65 |
| Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde | 13.420,49 |
| Outras Despesas Dedutíveis com Saúde Cancelamento de Restos a Pagar = R\$ 16.738,93 (fl. 460) Despesas realizadas com recursos de rendimentos de aplic. Financeira = R\$ 26.654,74 | 43.393,67 |
| TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | 2.598.007,81 |

**DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO
198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS
DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT**

| Componente | Valor (R\$) | % |
|--|---------------------|--------------|
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G) | 8.091.757,73 | 24,11 |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H) | 2.598.007,81 | 7,74 |
| TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO | 5.493.749,92 | 16,37 |
| VALOR MÍNIMO A SER APLICADO | 5.035.118,82 | 15,00 |
| VALOR ACIMA DO LIMITE | 458.631,10 | 1,37 |

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2009 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 5.493.749,92**, correspondendo a um percentual de **16,37%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)

| I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO | Valor (R\$) |
|--|----------------------|
| Pessoal e Encargos | 22.290.254,65 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO | 22.290.254,65 |

| J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO | Valor (R\$) |
|--|--------------------|
| Pessoal e Encargos | 772.874,71 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO | 772.874,71 |

| L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO | Valor (R\$) |
|--|--------------------|
| Sentenças Judiciais | 104.327,95 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 134,29 |
| TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO | 104.462,24 |

A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000

| Componente | Valor (R\$) | % |
|--|----------------------|--------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 48.546.083,85 | 100,00 |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 29.127.650,31 | 60,00 |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 22.290.254,65 | 45,92 |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 772.874,71 | 1,59 |
| Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 104.462,24 | 0,22 |
| TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO | 22.958.667,12 | 47,29 |
| VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60% | 6.168.983,19 | 12,71 |

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **47,29%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000

| Componente | Valor (R\$) | % |
|--|----------------------|--------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 48.546.083,85 | 100,00 |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 26.214.885,28 | 54,00 |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 22.290.254,65 | 45,92 |
| Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 104.462,24 | 0,22 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 22.185.792,41 | 45,70 |
| VALOR ABAIXO DO LIMITE | 4.029.092,87 | 8,30 |

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **45,70%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000

| Componente | Valor (R\$) | % |
|--|-------------------|-------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 48.546.083,85 | 100,00 |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 2.912.765,03 | 6,00 |
| Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 772.874,71 | 1,59 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 772.874,71 | 1,59 |
| VALOR ABAIXO DO LIMITE | 2.139.890,32 | 4,41 |

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **1,59%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

| MÊS | REMUNERAÇÃO DE VEREADOR | REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL | % |
|-----------|-------------------------|----------------------------------|-------|
| JANEIRO | 3.715,20 | 14.634,07 | 25,39 |
| FEVEREIRO | 3.715,20 | 14.634,07 | 25,39 |
| MARÇO | 3.715,20 | 14.634,07 | 25,39 |
| ABRIL | 3.715,20 | 14.634,07 | 25,39 |
| MAIO | 3.715,20 | 14.634,07 | 25,39 |
| JUNHO | 3.715,20 | 14.634,07 | 25,39 |
| JULHO | 3.715,20 | 14.634,07 | 25,39 |
| AGOSTO | 3.715,20 | 14.634,07 | 25,39 |
| SETEMBRO | 3.715,20 | 14.634,07 | 25,39 |
| OUTUBRO | 3.715,20 | 14.634,07 | 25,39 |
| NOVEMBRO | 3.715,20 | 14.634,07 | 25,39 |
| DEZEMBRO | 3.715,20 | 14.634,07 | 25,39 |

Fonte: Sistema e-Sfinge

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **30,00%** (referente aos seus 26.375 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2008) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

| RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO | REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES | % |
|----------------------------|----------------------------------|------|
| 50.419.659,33 | 516.970,08 | 1,03 |

Fonte: Sistema e-Sfinge

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 516.970,08**, representando **1,03%** da receita total do Município (**R\$**

50.419.659,33). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)

| RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR | Valor (R\$) | % |
|--|--------------------|----------|
| Receita Tributária | 7.319.471,62 | 22,02 |
| Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.) | 24.052.833,43 | 72,36 |
| Receita de Contribuições dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência Social | 1.070.010,64 | 3,22 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior | 797.170,64 | 2,40 |
| Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais* | 33.239.486,33 | 100,00 |
| Despesa Total do Poder Legislativo | 1.258.870,17 | 3,79 |
| Total das despesas para efeito de cálculo** | 1.258.870,17 | 3,79 |
| Valor Máximo a ser Aplicado | 2.659.158,91 | 8,00 |
| Valor Abaixo do Limite | 1.400.288,74 | 4,21 |

*Fonte: Relatório de Contas do exercício anterior. **Fonte: Balanço Consolidado - Unidade: Câmara Municipal

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 1.258.870,17**, representando **3,79%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2008 (**R\$ 33.239.486,33**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 26.375 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2008), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa à folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)

| RECEITA DO PODER LEGISLATIVO | DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO | % |
|------------------------------|--------------------------------|-------|
| 1.950.000,00 | 640.589,17 | 32,85 |

Fonte: Sistema e-Sfinge

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 640.589,17**, representando **32,85%** da receita total do Poder (**R\$ 1.950.000,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a 'Receita do Poder Legislativo' é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no caput do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no §2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no §1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

A.6 - Da Gestão Fiscal do Poder Executivo

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

A.6.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO, em conformidade com o art. 4º, § 1º e art. 9º da L.C nº 101/2000

| Período | Prevista na LDO - R\$ | Realizada no Exercício R\$ | Diferença R\$ |
|-------------------|-----------------------|----------------------------|---------------|
| Exercício de 2009 | (3.700.000,00) | 1.732.338,73 | 5.432.338,73 |

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado nominal⁴ prevista para o exercício de 2009 **não foi alcançada.**

Desta forma, configura-se a seguinte restrição:

A.6.1.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO, conforme art. 4º, § 1º e art. 9º da L.C nº 101/2000, não alcançada no exercício, em desacordo com a Lei Municipal nº 2.101/2008 - LDO

A.6.1.2 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO, em conformidade com o art. 4º, § 1º e art. 9º da L.C nº 101/2000

| Período | Prevista na LDO - R\$ | Realizada no Exercício R\$ | Diferença R\$ |
|-------------------|-----------------------|----------------------------|---------------|
| Exercício de 2009 | (1.819.000,00) | 4.241.589,08 | 6.060.589,08 |

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado primário⁵ prevista para o exercício de 2009 **foi alcançada.**

A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º

| Período | Prevista na LDO - R\$ | Realizada no Exercício R\$ | Diferença R\$ |
|-------------------|-----------------------|----------------------------|-----------------|
| Até o 1º Bimestre | 6.468.000,00 | 7.076.277,46 | 608.277,46 |
| Até o 2º Bimestre | 14.644.000,00 | 17.023.993,97 | 2.379.993,97 |
| Até o 3º Bimestre | 21.894.000,00 | 25.779.258,96 | 3.885.258,96 |
| Até o 4º Bimestre | 28.976.000,00 | 33.829.952,15 | 4.853.952,15 |
| Até o 5º Bimestre | 36.074.000,00 | 42.294.367,00 | 6.220.367,00 |
| Até o 6º Bimestre | 64.796.000,00 | 52.399.939,85 | (12.396.060,15) |

Fonte: Sistema e-Sfinge

⁴ Calculado através da soma do Resultado Primário com o total de juros nominais relativos à dívida pública, o Resultado Nominal busca indicar a necessidade de financiamento do ente.

⁵ O Resultado Primário evidencia a compatibilidade dos gastos com a arrecadação, indicando a capacidade do ente público de saldar suas dívidas de forma sustentável.

A meta fiscal da receita prevista até 6º bimestre/2009 **não foi alcançada**, sujeitando por esta razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

A.7 - Do Controle Interno

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no caput do artigo 70, que dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei (grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

O Município de Pomerode instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 93, de 30/06/2003, portanto, dentro do prazo previsto no art. 119 da Lei Complementar 202/2000.

Para ocupar o cargo do responsável pelo Órgão Central de Controle Interno, foi nomeado através da Portaria nº 8.068/05, de 10/01/2005, o Sr. Guiomar Ehlert, cargo comissionado.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do Relatório de Controle Interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que comporão esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Pomerode encaminhou os relatórios de controle interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º bimestres, com exceção do relatório do 6º bimestre/2009, cumprindo parcialmente o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos, não foram verificadas irregularidades ou ilegalidades levantadas pelo Órgão de Controle Interno, com referência a execução do orçamento e dos registros contábeis, bem como com relação aos atos e fatos da administração municipal.

No entanto, nesta mesma análise, se verificou algumas questões que merecem ressalva:

1 - Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno se limitaram a informar o valor da receita arrecadada, despesas realizadas, demonstrativo financeiro e alguns dados relativos a gastos com pessoal, saúde e ensino, não apresentando informações com relação aos atos e fatos administrativos principalmente sobre as atividades desenvolvidas nos setores do ente, com a avaliação dos procedimentos de controle estabelecidos, indicando possíveis falhas e/ou irregularidades;

2 - Os Relatórios enviados não tem informações abrangentes quanto ao Poder Legislativo, limitando-se a indicar dados somente quanto à verificação de que trata o art. 20, III, "a", da Lei Complementar 101/2000.

Assim sendo, para fins de emissão de parecer prévio por parte desta Corte de Contas, as seguintes restrições comporão a conclusão deste Relatório:

A.7.1 - Ausência de remessa do Relatório de Controle Interno referente ao 6º bimestres de 2009, em descumprimento ao art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004;

A.7.2 - Remessa dos Relatórios de Controle Interno de forma genérica, com ausência de informações quanto aos atos e fatos administrativos ocorridos no exercício, com a avaliação dos procedimentos de controle estabelecidos, indicando possíveis falhas e/ou irregularidades, denotando deficiência no Sistema de Controle Interno, em desacordo ao disposto no artigo 4º da Resolução TC 16/94;

A.8 - Outras Restrições

A.8.1 - BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64

A.8.1.1 - Divergência no valor de R\$ 246,68 entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 6.392.857,41) demonstrado no Balanço Financeiro - Anexo 13 e o resultado da execução orçamentária (superávit no valor de R\$ 5.681.543,65), constante do Balanço Orçamentário - Anexo 12, desconsiderando o cancelamento de Restos a Pagar (R\$ 711.560,44), em desatendimento ao disposto nos arts. 85 e 103 da Lei nº 4.320/64

Verificou-se pela análise uma divergência de R\$ 246,68, entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 6.392.857,41) apurado por meio do Balanço Financeiro e o resultado da execução orçamentária constante do Balanço Orçamentário (superávit de R\$ 5.681.543,65), desconsiderando ainda o cancelamento de Restos a Pagar (R\$ 711.560,44), caracterizando deficiência no sistema de controle interno e evidenciando descumprimento ao disposto nos artigos 85 e 103 da Lei nº 4.320/64.

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

...

Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

A.8.2 - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI nº 4.320/64

A.8.2.1 – Reincidente divergência no Saldo Patrimonial do Exercício, no montante de R\$ 922.917,09, entre o saldo demonstrado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 e o apurado através das Variações Patrimoniais – Anexo 15, em desacordo com os arts. 85 e 100 da Lei nº 4.320/64

De acordo com o verificado pela análise, no tocante ao Saldo Patrimonial do Exercício, constatou-se uma reincidente divergência entre o valor demonstrado pelo Balanço Patrimonial (R\$ 24.886.851,69) e o evidenciado através do Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 23.963.934,60), na ordem de R\$ 922.917,09, conforme a seguir evidenciado, em desacordo com os arts. 85 e 100 da Lei nº 4.320/64, transcrito a seguir:

Art. 85 - Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Art. 100 - As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistências ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial.

| VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Valor (R\$) |
|--|-----------------------|
| Receita Efetiva | 62.103.295,90 |
| Receita Orçamentária | 52.399.939,85 |
| Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária) | 10.562.566,68 |
| (-) Mutações Patrimoniais da Receita | 859.210,63 |
| Liquidação de Créditos | 859.210,63 |
| Despesa Efetiva | 53.729.431,21 |
| Despesa Orçamentária | 46.718.396,20 |
| Transferências Financeiras Concedidas (Orçamentária) | 10.562.566,68 |
| (-) Mutações Patrimoniais da Despesa | 3.551.531,67 |
| Aquisição de Bens | 2.937.202,10 |
| Incorporação de Crédito | 2.017,47 |
| Desincorporações de Passivos | 612.312,10 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA | 8.373.864,69 |
| Variações Ativas | 17.030.614,17 |
| Incorporação de Ativos (Acréscimos Patrimoniais) | 1.522.093,54 |
| Desincorporações de Passivos (Acréscimos Patrimoniais) | 14.796.943,17 |
| Cancelamento de Restos a Pagar (Acréscimos Patrimoniais) | 711.560,44 |
| Ajustes de Obrigações (Acréscimos Patrimoniais) | 17,02 |
| (-) Variações Passivas | 21.456.043,18 |
| Desincorporações de Ativos (Decréscimos Patrimoniais) | 594.034,43 |
| Incorporações de Passivos (Decréscimos Patrimoniais) | 20.861.991,73 |
| Ajustes de Obrigações (Decréscimos Patrimoniais) | 17,02 |
| RESULTADO PATRIMONIAL-IEO | (4.425.429,01) |
| RESULTADO PATRIMONIAL | |
| Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária | 8.373.864,69 |
| (+)Resultado Patrimonial-IEO | (4.425.429,01) |
| | |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO | 3.948.435,68 |
| Ativo Real Líquido do Exercício Anterior | 20.015.498,92 |
| (+)Resultado Patrimonial do Exercício | 3.948.435,68 |
| SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO (Anexo 15) | 23.963.934,60 |
| SALDO PATRIMONIAL (Anexo 14) | 24.886.851,69 |
| DIVERGÊNCIA | 922.917,09 |

A.8.2.2 – Divergência no saldo da conta *Realizável*, no valor de R\$ 229,66, entre o valor registrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, e aquele apurado na movimentação financeira, evidenciando descumprimento aos artigos 93 e 103 da Lei nº 4.320/64

Constatou-se pela análise, uma reincidente divergência no saldo da conta *Realizável*, entre o valor demonstrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, e aquele apurado na movimentação financeira do exercício por meio do Anexo 13, conforme quadro a seguir, evidenciando descumprimento aos artigos 93 e 103 da Lei nº 4.320/64.

| SALDO DA CONTA REALIZÁVEL | |
|---|--|
| Movimentação | Valores registrados no Anexo 13 |
| Saldo do Exercício Anterior (*) | 229,66 |
| (+) Entradas (Balanço Financeiro – Anexo 13) | 31.979,57 |
| (-) Saídas (Balanço Financeiro – Anexo 13) | 31.979,57 |
| (=) Saldo para o exercício seguinte apurado | 229,66 |
| Saldo para o Exercício Seguinte registrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14 | 0,00 |
| Valor da Diferença | 229,66 |

* valor informado no Relatório nº 3382/2009, de Prestação de Contas do Prefeito – exercício/2008

Assim rezam os referidos artigos:

Art. 93 - Todas as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira, não compreendidas na execução orçamentária, serão também objeto de registro, individualização e controle contábil.

Art. 103 - O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos, em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Parágrafo único - Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

A.8.3 - DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A.8.3.1 - Ausência de previsão da Reserva de Contingência na Lei Orçamentária Anual, em desacordo com a norma estabelecida pelo artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Na análise procedida na Lei Municipal nº 2.121/2008, de 08 de dezembro de 2008, a qual estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2009 do

Município de Pomerode, constatou-se que a mesma não orçou valor a título de Reserva de Contingência, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, em desacordo com o previsto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção 'in loco', conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente às **contas do exercício de 2009 do Município de Pomerode**, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, à vista do exame procedido, apresenta as restrições seguintes relativas ao Poder Executivo:

A. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL:

A.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO, conforme art. 4º, § 1º e art. 9º da L.C nº 101/2000, não alcançada no exercício, em desacordo com a Lei Municipal nº 2.101/2008 – LDO (item A. 6.1.1.1);

A.2 - Divergência no valor de R\$ 246,68 entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 6.392.857,41) demonstrado no Balanço Financeiro - Anexo 13 e o resultado da execução orçamentária (superávit no valor de R\$ 5.681.543,65), constante do Balanço Orçamentário - Anexo 12, desconsiderando o cancelamento de Restos a Pagar (R\$ 711.560,44), em desatendimento ao disposto nos arts. 85 e 103 da Lei nº 4.320/64 (item A.8.1.1);

A.3 – Reincidente divergência no Saldo Patrimonial do Exercício, no montante de R\$ 922.917,09, entre o saldo demonstrado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 e o apurado através das Variações Patrimoniais – Anexo 15, em desacordo com os arts. 85 e 100 da Lei nº 4.320/64 (item A.8.2.1);

A.4 – Divergência no saldo da conta *Realizável*, no valor de R\$ 229,66, entre o valor registrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, e aquele apurado na movimentação financeira, evidenciando descumprimento aos artigos 93 e 103 da Lei nº 4.320/64 (item A.8.2.2);

A.5 - Ausência de previsão da Reserva de Contingência na Lei Orçamentária Anual, em desacordo com a norma estabelecida pelo artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) (item A.8.3.1);

A.6 - Ausência de remessa do Relatório de Controle Interno referente ao 6º bimestres de 2009, em descumprimento ao art. 3º da LC 202/2000 c/c art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item A.7.1).

B. RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR:

B.2 - Remessa dos Relatórios de Controle Interno de forma genérica, com ausência de informações quanto aos atos e fatos administrativos ocorridos no exercício, com a avaliação dos procedimentos de controle estabelecidos, indicando possíveis falhas e/ou irregularidades, denotando deficiência no Sistema de Controle Interno, em desacordo ao disposto no artigo 4º da Resolução TC 16/94 (item A.7.2).

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - RECOMENDAR a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes dos itens A.8.1.1, A.8.2.1 e A.8.2.2 do corpo deste Relatório.

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

IV - RESSALVAR que o processo **PCA 10/00198380**, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2009), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final.

É o Relatório.

DMU/DCM 7, em ___/___/2010.

Edú Marques Filho
Auditor

Marcos André Alves Monteiro
Auditor Fiscal de Controle externo
Chefe de Divisão

DE ACORDO,
Em ___/___/2010.

Sonia Endler
Auditora Fiscal de Controle externo
Coordenadora de Controle da Inspeção 3

ANEXO I

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DO ENSINO INFANTIL POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO DESPESAS COM EDUCAÇÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pomerode

Competência: 01/2009 à 06/2009

Sub-função: =365- Educação Infantil

| NE | Data Empenho | Credor | VI. Empenho (R\$) | VI. Pago (R\$) | Histórico |
|----------------------|--------------|--------------------|-------------------|----------------|---|
| 761 | 19/01/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 806,72 | 806,72 | PLANO DE ASSISTENCA MEDICAO PARA SERVIDORES DA DI- VISAO DE ENSINO PRE ESCOLAR POR INTERMEDIO DA LI- CITACAO N° 006/2005, REF MES DE JANEIRO/2009, CFE NFS 85934. |
| 1703 | 04/03/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 756,30 | 756,30 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE E- DUCACAO-ENSINO PRE ESCOLAR, POR INTERMEDIO DO PRO- CESSO ADMINISTRATIVO N°006/2005, CFE NFS 88051 REF MARCO/2009. |
| 2439 | 06/04/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 803,70 | 803,70 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE E- DUCACAO LIGADOS AO PRE ESCOLAR, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM N° 006/2005, CFE NS 89098 REF ABRIL/ 2009. |
| 2983 | 06/05/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 803,70 | 803,70 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - PRE ESCOLAR, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.006/2005, REF MAIO/2009, CFE NFS 90190. |
| 3692 | 17/06/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 857,28 | 857,28 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DO PRE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCACAO E FORMACAO EMPREENDEDORA, REF MES DE JUNHO/2009, CFE NFS 91204. |
| 4222 | 22/07/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 857,28 | 857,28 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DO ENSINO PRE ESCOL AR DA SECRETARIA DE SAUDE POR INTERMEDIO DO PROCES SO ADM NR 006/2005, REF JULHO/2009, CFE NFS 92302. |
| 6242 | 22/10/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 803,70 | 803,70 | PLANO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR, DE DIAGNOSTICO E TERAPIA PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, REF OUTUBRO/200 9, CFE NFS 95557. |
| 7605 | 10/12/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 750,12 | 750,12 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECR.DE EDUCACAO REF MES DE DEZEMBRO/2009, CFE NFS 97851. |

| | | | | | |
|----------------------|------------|--------------------|-----------------|-----------------|--|
| 6917 | 23/11/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 803,70 | 803,70 | PLANO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR, DE DIAGNOSTICO E TERAPIA PARA O S SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, REF NOVEMBRO/200 9, CFE NFS 96684. |
| 1174 | 20/02/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 806,72 | 806,72 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCACAO LIGADOS AO PRE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°006/ 2005, REF MES DE FEVEREIRO/2009, CFE NF 87064. |
| 5132 | 20/08/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 823,35 | 823,35 | PLANO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA M EDICO HOSPITALAR, DE DIAGNOSTICO E TERAPIA PARA SE RVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, REF AGOSTO/2009, CFE NFS 93292. |
| 5723 | 18/09/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 750,12 | 750,12 | PLANO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR, DE DIAGNOSTICO E TERAPIA PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, REF SETEMBRO/20 09, CFE NFS 94429. |
| TOTAL | | | 9.622,69 | 9.622,69 | |

ANEXO II

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO DESPESAS COM EDUCAÇÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pomerode

Competência: 01/2009 à 06/2009

Sub-função: =361- Ensino Fundamental

| NE | Data Empenho | Credor | VI. Empenho (R\$) | VI. Pago (R\$) | Histórico |
|----------------------|--------------|--|-------------------|----------------|--|
| 767 | 22/01/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 2.898,56 | 2.898,56 | GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, LICIT.002/2009 - PREGAO. |
| 1006 | 09/02/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 1.010,52 | 1.010,52 | GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES, LICIT.007/2009 - PREGAO. |
| 2315 | 06/04/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 67,98 | 67,98 | 15 KG BANANA BRANCA,18 KG LARANJA PERA,9 KG TOMATE ,6 KG CEBOLA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS P/COM- SICA0 DE MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES, LICIT. 009/2009 - PREGAO, CFE NF 19. |
| 1669 | 04/03/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 1.950,34 | 1.950,34 | 463 KG BANANA CATURA, 212 KG BANANA BRANCA, 734 KG LARANJA PERA, 217 KG TOMATE, 110 KG MAMAO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS E NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 010. |
| 2117 | 31/03/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 2.408,80 | 2.408,80 | 318 KG BANANA BRANCA,463 KG BANANA CATURA,851 KG LARANJA PERA,270 KG TOMATE,165 KG MAMAO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LICIT. 009/2009 - PREGAO, CFE NF 15. |
| 2368 | 06/04/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 2.833,96 | 2.833,96 | 936 KG BANANA CATURRA,831 KG LARANJA PERA,410 KG TOMATE,171 KG MAMAO COMUM E OUTROS GENEROS ALIMEN- TICIOS P/COMPOSICAO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NOS CENTROS DE EDUCACAO INFAN- TIS, LICIT.009/2009 - |

| | | | | | |
|----------------------|------------|--|-----------|-----------|---|
| | | | | | PREGAO, CFE NF 017. |
| 1500 | 02/03/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 2.927,22 | 2.927,22 | 926 KG BANANA CATURA,851 KG LARANJA PERA,111 KG LARANJA LIMA E OUTROS GENEROS ALIMENTICVIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICI- PAL DE ENSINO, ATRAVES DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 07. |
| 6037 | 07/10/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 1.168,16 | 1.168,16 | 274 KG BANANA BRANCA, 82 KG BETERRABA, 42 KG CEBOL A E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNIC IPIO, LICIT.009/2009, CFE NF 59. |
| 6607 | 06/11/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 1.273,16 | 1.273,16 | 274 KG BANANA BRANCA, 248 KG LARANJA PERA, 126 KG TOMATE E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIC AO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, PREGAO 009/2009, CFE NF 67. |
| 6953 | 23/11/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 1.909,74 | 1.909,74 | 411 KG BANANA BRANCA, 372 KG LARANJA PERA, 189 KG TOMATE E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIC AO DA MERENDA NOS C.E.I.S DO MUNICIPIO, LICIT.00/2 009 - PREGAO, CFE NF 70. |
| 3083 | 08/05/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 4.895,04 | 4.895,04 | GENEROS ALIMENTICIOS PARA A COMPOSICAO DA MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES DO MUNICIPIO, LICIT.014/ 2009 - PREGAO. |
| 2286 | 06/04/2009 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA | 27,12 | 27,12 | 3 AMIDO DE MILHO 500 GR, 3 FARINHAS LACTEA 400 GR E 21 CX PO P/PUDIM 85GR PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES, CFE NF 1796. |
| 1382 | 27/02/2009 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA | 16.195,18 | 16.195,18 | 812 KG FEIJAO PRETO, 759 KG MACARRAO C/OVOS, 1.251 KG ARROZ, 522 KG ACHOCOLATADO EM PO E OUTROS GENE- ROS ALIMENTICIOS P/COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCO- LAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LICIT.009/2009, CFE NF 1764. |
| 2285 | 06/04/2009 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA | 160,53 | 160,53 | 21 KG ARROZ,15 KG FEIJAO,9 KG MACARRAO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1795. |
| 2330 | 06/04/2009 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA | 1.367,10 | 1.367,10 | 630 KG MACARRAO C/OVOS TIPO PARAFUSO PARA COMPOSI- CAO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE |

| | | | | | |
|----------------------|------------|--|-----------|-----------|--|
| | | | | | MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1794. |
| 2326 | 06/04/2009 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA | 13.383,80 | 13.383,80 | 702 KG FEIJOA PRETO,1.068 KG ARROZ,425 KG ACHOCO- LATADO EM PO,560 PCTS BISCOITO DOCE 800 GRS E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS P/COMPOSICAO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, LICIT.009/2009 -PREGAO, CFE NF 1787, 1788 E 1791. |
| 4557 | 29/07/2009 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA | 4.660,27 | 4.660,27 | 118 KG ACHOCOLATADO, 307 KG ARROZ, 156 KG FEIJOA P RETO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, LICIT.009/2008 - PREGAO, CFE NF 1871 E 1872. |
| 6449 | 03/11/2009 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA | 650,43 | 650,43 | 530 PCT PO P/GELATINA 85 GR, 97 KG CEREAL INFANTIL E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF-E 121. |
| 3079 | 08/05/2009 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA | 6.810,78 | 6.810,78 | GENEROS ALIMENTICIOS PARA A COMPOSICAO DA MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES DO MUNICIPIO, LICIT.014/ 2009 - PREGAO. |
| 2119 | 31/03/2009 | DITMAR MODRO ME | 10.690,80 | 10.690,80 | 252 KG PAO MASSA TIPO MINUTO, 1.040 KG PAO FRANCES E 169,5 KG MORTADELA DE FRANGO PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LICIT.009/2008, CFE NF 1467. |
| 4786 | 10/08/2009 | DRD SPORT S LTDA - ME | 40,00 | 40,00 | 1 TROFEU PERSONALIZADO P/VENCEDOR DO CONCURSO P/ES COLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICIPIO DE POMERODE CFE REGULAMENTO ANEXO, CFE NF 958. |
| 766 | 22/01/2009 | JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME | 3.504,04 | 3.504,04 | GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, LICIT.002/2009 - PREGAO. |
| 1004 | 09/02/2009 | JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME | 2.851,29 | | GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES, LICIT.007/2009 - PREGAO. |
| 1384 | 27/02/2009 | JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME | 11.035,86 | 11.035,86 | 1.421 KG ACUCAR,108 PCT FARINHA DE MILHO PRE COZI- DA 500 GRS E 5.833 LITROS LEITE INTEGRAL PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES |

| | | | | | | |
|----------------------|------------|----------------------|---------|-----------|---|--|
| | | | | | DE RECURSOS DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009, CFE NF 4990 E 4991. | |
| 2317 | 06/04/2009 | JEAN CARLOS NUNES ME | PEREIRA | 309,33 | 309,33 | 66 LITROS LEITE,30 KG ACUCAR,15KG BATATA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 5228. |
| 1601 | 02/03/2009 | JEAN CARLOS NUNES ME | PEREIRA | 3.661,12 | 3.661,12 | 352 KG CREME VEGETAL, 1384 KG FARINHA DE TRIGO E 88 PCTS MASSA C/OVOS 500 GRS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 5014. |
| 2118 | 31/03/2009 | JEAN CARLOS NUNES ME | PEREIRA | 3.701,64 | 3.701,64 | 595 KG BATATA INGLESIA, 294 KG CENOURA, 581 KG MACA FUJI, 555 DUZIAS OVOS DE GALINHA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LICIT.009/2009, CFE NF 5126. |
| 2572 | 07/04/2009 | JEAN CARLOS NUNES ME | PEREIRA | 13.424,65 | 13.424,65 | 1.429 KG ACUCAR, 4.815 LITROS LEITE LONGA VIDA, 1.265 KG FARINHA DE TRIGO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LICIT.009/2009, CFE NF 5159. |
| 4363 | 29/07/2009 | JEAN CARLOS NUNES ME | PEREIRA | 6.441,50 | 6.441,50 | 128 KG CREME VEGETAL, 330 KG FARINHA DE TRIGO, 483 KG ACUCAR REFINADO, 2.459 LT LEITE INTEGRAL LONGA VIDA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 5502. |
| 4361 | 29/07/2009 | JEAN CARLOS NUNES ME | PEREIRA | 7.723,64 | 7.723,64 | 1.275 KG BATATA, 630 KG CENOURA, 600 KG CHUCHU, 43 5 UND COUVE FLOR, 1.245 KG MACA E 1.076 DUZIAS OVO S PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, LICIT.009/2009, CFE NF 5485. |
| 7095 | 01/12/2009 | JEAN CARLOS NUNES ME | PEREIRA | 3.460,23 | 3.460,23 | 1.001 KG BATATA INGLESIA, 462 KG CHUCHU, 1.012 KG MACA FUJI E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NOS C.E.I.S DO MUNICIPIO, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 5877. |
| 5394 | 01/09/2009 | MARCOS BEHLING | | 900,00 | 900,00 | SERVICO DE SONORIZACAO DURANTE O |

| | | | | | |
|----------------------|------------|------------------------------|-----------|-----------|---|
| | | | | | DESFILE CIVICO DE 7 DE SETEMBRO, CFE NFA 9861. |
| 1838 | 04/03/2009 | OSMAR UBER | 930,00 | 930,00 | AUXILIO FUNERAL DA INATIVA PAULA UBER. |
| 2133 | 31/03/2009 | ROSELY VOLKMANN DAHLKE | 930,00 | 930,00 | AUXILIO FUNERAL DO SERVIDOR ALIRIO DAHLKE, CFE ARTIGO 227 DA LEI COMPLEMENTAR 74/01. |
| 4223 | 22/07/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 2.089,62 | 2.089,62 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENT AL DA SECRETARIA DE EDUCACAO POR INTERMEDIO DO PROCESSO NR 006/2005, RFE JULHO/2009, CFE NFS 92302. |
| 6243 | 22/10/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 1.125,18 | 1.125,18 | PLANO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR, DE DIAGNOSTICO E TERAPIA PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, REF OUTUBRO/200 9, CFE NFS 95557. |
| 6913 | 23/11/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 1.982,46 | 1.982,46 | PLANO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR, DE DIAGNOSTICO E TERAPIA PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, REF NOVEMBRO/20 09, CFE NFS 96684. |
| 1002 | 09/02/2009 | SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA. | 2.807,16 | 2.807,16 | GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES, LICIT.007/2209 - PREGAO. |
| 1383 | 27/02/2009 | SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA. | 12.880,57 | 12.880,57 | 501 KG CARNE BOVINA MOIDA,336 KG CARNE SUINA PER- NIL,455 KG COXA E SOBRECOXA DE FRANGO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DE RE- CURSOS DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009, CFE NF 2807 E 2808. |
| 2316 | 06/04/2009 | SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA. | 232,56 | 232,56 | 6 KG CARNE BOVINA MOIDA,9 KG CARNE BOVINA ACEM,9 KG COXA E SOBRECOXA DE FRANGO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS CRE- CHES DOMICILIARES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 2903. |
| 1845 | 04/03/2009 | SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA. | 12.051,20 | 12.051,20 | 501 KG CARNE MOIDA, 336 KG CARNE SUINA PERNIL, 455 KG COXA E SOBRECOXA DE FRANGO E OUTROS GENEROS A- LIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LICIT.009/2009- PREGAO CFE NF 2841. |

| | | | | | |
|----------------------|------------|---|-----------|-----------|---|
| 2321 | 06/04/2009 | SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA. | 12.289,25 | 12.289,25 | 405 KG CARNE BOVINA MOIDA, 290 KG CARNE SUINA PER- NIL, 153 KG CARNE BOVINA ACEM, 425 OLEO DE SOJA E PUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, LICIT. 009/2009 - PREGAO, CFE NF 2887. |
| 4362 | 29/07/2009 | SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA. | 6.010,49 | 6.010,49 | 136 KG CARNE BOVINA MOIDA, 125 KG CARNE BOVINA ACEM, 146 KG COXA E SOBRECOXA DE FRANGO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, LICIT. 009/2009 - PREGAO, CFE NF 3032. |
| 6386 | 03/11/2009 | SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA. | 2.745,40 | 2.745,40 | 152 KG CARNE BOVINA ACEM, 183 KG PEITO DE FRANGO E 44 KG QUEIJO PRATO FATIADO PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, ATRAVES DO PNACN - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 3290. |
| 3081 | 08/05/2009 | SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA. | 7.716,15 | 7.716,15 | GENEROS ALIMENTICIOS PARA A COMPOSICAO DA MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES DO MUNICIPIO, LICIT.014/ 2009 - PREGAO. |
| 1385 | 27/02/2009 | TRIBOM ALIMENTOS LTDA | 2.898,00 | 2.898,00 | 690 KG POLPA DE FRUTAS NATURAL PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DO PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009, CFE NF 1507. |
| 2116 | 31/03/2009 | TRIBOM ALIMENTOS LTDA | 3.582,60 | 3.582,60 | 853 KG POLPA DE FRUTAS NATURAL PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LICIT.009/2009, CFE NF 1526. |
| 3742 | 25/06/2009 | ARTES E FLORES CECILIA LTDA | 160,00 | 160,00 | 1 COROA DE FLORES P/FUNERAL DA SERVIDORA FABIANA DESSESSARDS. |
| 3255 | 12/05/2009 | ASSOCIACAO PRO NEUROPEDIATRIA - APRONEP | 250,00 | 250,00 | INSCRICAO P/II JORNADA DE NEUROCIENCIA DO CENTRO DE NEUROPEDIATRIA DO HOSPITAL DE CLINICAS DE 30/07 A 01/08/2009 P/SERVIDORA CLAUDIA MARTINS KINZEL BAPTISTA. |
| 5423 | 03/09/2009 | DEENE CONFECÇOES LTDA ME | 1.658,80 | 1.658,80 | 116 CAMISAS MEIA MALHA P/PELOTÃO DOS RESERVISTAS N O DESFILE CIVICO DE 7 DE SETEMBRO, CFE NF 268. |
| 4105 | 10/07/2009 | DIPSI - DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS | 129,00 | 129,00 | 10 PROTOCOLOS REGISTRO GERAL WISC III E 10 PROTOCOLOS PROCURAR |

| | | | | | |
|----------------------|------------|-------------------------------|----------|----------|---|
| | | PSICOLOGICOS LTDA ME | | | SIMBOLOS WISC III P/ATENDIMENTOS PSIC OLOGICOS NAS ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL DE MUNICIPI O, CFE NF 5160. |
| 7286 | 03/12/2009 | MEIN COMUNICACOES LTDA | 260,00 | | APRESENTACAO TEATRAL P/PROFESSORES DA REDE MUNICIP AL DE ENSINO NO DIA 10/12, CFE NFS 2097. |
| 4915 | 10/08/2009 | POMERODE VIAGENS TURISMO LTDA | 2.020,95 | 2.020,95 | 1 PASSAGEM AEREA INTERNACIONAL SADA DIA 29/08 DE F LORIANOPOLIS - GUARULHOS - AMSTERDAN - BERLIM E R ETORNO DIA 28/11/2009 DE BERLIM - AMSTERDAN - GUARU LHOS - FLORIANÓPOLIS, PARA A PROFESSORA SANDRA GRE UEL PARTICIPAR DE CURSO NA MODALIDADE DE ARTESANATO PARA APLICAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POMERODE, CFE FATURA 4645. |
| 5141 | 20/08/2009 | POMERODE VIAGENS TURISMO LTDA | 666,73 | 666,73 | APOLICE DE SEGURO DA PROFESSORA SANDRA GREUEL A QUAL ESTA NA ALEMANHA COM OBJETIVO DE BUSCAR CONHE CIMENTOS PARA APLICACAO AOS ALUNOS E PROFESSORES D A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA COBERTURA DE POSS IVEIS DOENCAS, ACIDENTE, MORTE OU INVALIDEZ. |
| 5116 | 20/08/2009 | RADIO POMERODE LTDA | 1.200,00 | 1.200,00 | DIVULGACAO DA PROGRAMACAO DA SEMANA DA PATRIA E DE SFILE CIVICO NA PROGRAMACAO DA RADIO POMERODE, CFE NFS 16768. |
| 1175 | 20/02/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 1.966,38 | 1.966,38 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE E- DUCACAO E FORMACAO EMPREENDEDORA DA REDE ESCOLAR DE ENSINO MUNICIPAL, POR INTERMEDIO DO PROCESSO AD- MINISTRATIVO Nº 006/2005, REF FEVEREIRO/2009, CFE NFS 87064. |
| 1704 | 04/03/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 2.016,80 | 2.016,80 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE E- DUCACAO E FORMACAO EMPREENDEDORA DA REDE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2005, CFE NFS 88051 REF MES DE MARCO/2009. |
| 2440 | 06/04/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 2.089,62 | 2.089,62 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE E- DUCACAO E FORMACAO EMPREENDEDORA DA REDE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM Nº006/2005, CFE NS 89098 REF MES DE ABRIL/2009. |
| 3258 | 12/05/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 53,58 | 53,58 | COMPLEMENTO DO PLANO DA SAUDE SERVMED PARA SERVI- DORES DA SECR.DA EDUCACAO, REF MES DE |

| | | | | | |
|----------------------|------------|--|----------|----------|---|
| | | | | | MAIO/2009, CFE NFS 90190. |
| 2984 | 06/05/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 2.036,04 | 2.036,04 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCACAO E FORMACAO EMPREENDEDORA DA REDE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM N.006/2005, REF MAIO/2009, CFE NFS 90190. |
| 3693 | 17/06/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 2.089,62 | 2.089,62 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMEN- TAL DA SECRETARIA DE EDUCACAO E FORMACAO EMPREENDEDORA, REF MES DE JUNHO/2009, CFE NFS 91204. |
| 5133 | 20/08/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 2.089,62 | 2.089,62 | PLANO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA M EDICO HOSPITALAR, DE DIAGNOSTICO E TERAPIA PARA SE RVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, REF AGOSTO/2009, CFE NFS 93292. |
| 6244 | 22/10/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 910,86 | 910,86 | PLANO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR, DE DIAGNOSTICO E TERAPIA PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, REF OUTUBRO/200 9, CFE NFS 95557. |
| 5724 | 18/09/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 2.143,20 | 2.143,20 | PLANO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR, DE DIAGNOSTICO E TERAPIA PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS. POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM NR 006/2009, REF SETEMBRO/2009, CF E NFS 94429. |
| 7606 | 10/12/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 1.982,46 | 1.982,46 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECR.DE EDUCACAO REF MES DE DEZEMBRO/2009, CFE NFS 97851. |
| 6529 | 06/11/2009 | SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA. | 1.468,59 | 1.468,59 | 89,760 KG COXA/SOBRECOXA, 20,025 KG CARNE BOVINA, 15,400 KG LARANJA PERA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA PARTICIPANTES DA 7.MOSTRA MUNICIPAL DE PRO JETOS MATEMATICOS, CFE NF 3254, 3255 E 3272. |
| 3655 | 17/06/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 849,94 | 849,94 | 480 KG LARANJA PERA, 468 KG BANANA CATURA, 67 KG CEBOLA BRANCA E 135,5 KG TOMATE PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALI- MENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 29. |
| 2762 | 04/05/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 1.063,28 | 1.063,28 | 234 KG BANANA BRANCA, 234 KG LARANJA PERA, 120 KG TOMATE, 114 KG MAMAO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE |

| | | | | | |
|----------------------|------------|--|----------|----------|---|
| | | | | | MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 022. |
| 3296 | 01/06/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 1.287,00 | 1.287,00 | 468 KG BANANA CATURA, 960 KG LARANJA PERA, 182 KG TOMATE E 67 KG CEBOLA PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 27. |
| 3297 | 01/06/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 1.594,92 | 1.594,92 | 351 KG BANANA BRANCA,111 KG BETERRABA,63 KG CEBOLA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, POR INTERMEDIO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 26. |
| 3653 | 17/06/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 1.594,92 | 1.594,92 | 351 KG DE BANANA BRANCA,111 KG DE BETERRABA,63 KG DE CEBOLA BRANCA,114 KG DE LARANJA LIMA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, POR INTERMEDIO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 28. |
| 4089 | 10/07/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 459,62 | 459,62 | 468 KG BANANA CATURA, 67 KG CEBOLA BRANCA E 137,5 KG TOMATE PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO NAS ESCOLAS, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 33. |
| 4615 | 29/07/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 785,00 | 785,00 | 459 KG BANANA CATURRA, 447 KG LARANJA PERA, 66 KG CEBOLA E 115 KG TOMATE PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO E SCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 037. |
| 4218 | 20/07/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 1.594,92 | 1.594,92 | 351 KG BANANA BRANCA, 351 KG LARANJA PERA, 171 KG MAMA O E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA ESCOLAR NOS C.E.I.S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR INTERMEDIO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 35. |

| | | | | | |
|----------------------|------------|--|----------|----------|---|
| 4960 | 20/08/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 785,00 | 785,00 | 459 KG BANANA CATURRA, 447 KG LARANJA PERA, 115 KG TOMATE E 66 KG CEBOLA PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMEDIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE, CFE NF 41. |
| 4614 | 29/07/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 1.108,92 | 1.108,92 | 254 KG BANANA BRANCA, 847 KG BETERRABA, 238 KG LARANJA PERA, 122 KG TOMATE E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL POR INTERMEDIO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 038. |
| 4959 | 20/08/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 1.108,92 | 1.108,92 | 254 KG BANANA BRANCA, 84 KG BETERRABA, 238 KG LARANJA PERA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 40. |
| 4957 | 20/08/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | | | 254 KG BANANA BRANCA, 84 KG BETERRABA, 42 KG CEBOLA BRANCA, 238 KG LARANJA PERA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 40. |
| 6036 | 07/10/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 627,02 | 627,02 | 455 KG LARANJA PERA, 68 KG CEBOLA BRANCA E 120 KG TOMATE PARA COMPOSICAO DA MERENDA ESCOLAR, POR INTERMEDIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 58. |
| 5436 | 03/09/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 785,00 | 785,00 | 459 KG BANANA CATURRA, 66 KG CEBOLA BRANCA, 115 KG TOMATE E 447 KG LARANJA PERA PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 45. |
| 5710 | 18/09/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 795,26 | 795,26 | 460 KG BANANA CATURRA, 68 KG CEBOLA BRANCA, 120 KG TOMATE E 447 KG LARANJA PERA PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 53. |

| | | | | | |
|----------------------|------------|--|----------|----------|---|
| 6266 | 28/10/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 801,82 | 801,82 | 460 KG BANANA CATURA, 455 KG LARANJA PERA, E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PELO PNAEF - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 62. |
| 5437 | 03/09/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 1.108,92 | 1.108,92 | 254 KG BANANA BRANCA, 84 KG BETERRABA, 42 KG CEBOLA BRANCA, 78 KG LARANJA LIMA E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR INTERMÉDIO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 46. |
| 5444 | 03/09/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 1.108,92 | 1.108,92 | 254 KG BANANA BRANCA, 84 KG BETERRABA, 42 KG CEBOLA BRANCA, 78 KG LARANJA LIMA E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO POR INTERMÉDIO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 49. |
| 5711 | 18/09/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 1.138,54 | 1.138,54 | 264 KG BANANA CATURA, 243 KG LARANJA PERA, 124KG TOMATE E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CUSTEADO POR RECURSOS DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 52. |
| 6265 | 28/10/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 1.909,74 | 1.909,74 | 411 KG BANANA BRANCA, 372 KG LARANJA PERA, 189 KG TOMATE E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PELO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 063. |
| 6952 | 23/11/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 373,10 | 373,10 | 455 KG LARANJA PERA PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PELO PNAEFN - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 69. |
| 6606 | 06/11/2009 | BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME. | 801,82 | 801,82 | 455 KG LARANJA PERA, 460 KG BANANA CATURRA, 120 KG TOMATE E 68 KG CEBOLA PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DO PNAEF - |

| | | | | | |
|----------------------|------------|--|-----------|-----------|---|
| | | | | | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM ESCOLAS, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 68. |
| 4299 | 29/07/2009 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA | 5.712,68 | 5.712,68 | 213 KG ACHOCOLATADO, 335 KG ARROZ PARBOLIZADO, 258 PCTS BISCOITO MARIA 800 GRS, 232 KG FEIJAO PRETO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL POR INTERMEDI O DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1868 E 1869. |
| 5757 | 29/09/2009 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA | 650,43 | 650,43 | 530 KG PO P/GELATINA, 97 CEREAL INFANTIL 400 GRS E 28 PCT PREPARO PARA SAGU DIVERSOS SABORES 500 GRS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS CRECHES DO MUNICIPIO, ATRAVES DE RECURSOS DO PNACN - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE DANFE 81. |
| 5756 | 29/09/2009 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA | 6.409,86 | 6.409,86 | 380 KG FEIJAO PRETO, 558 KG ARROZ, 333 KG MACARRAO C/OVOS TIPO PARAFUSO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DE RECURSOS DO PNAEFN - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE DANFE 82. |
| 6448 | 03/11/2009 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA | 6.384,71 | 6.384,71 | 558 KG ARROZ PARBOLIZADO, 380 KG FEIJAO PRETO, 2 00 KG ACHOCOLATADO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DO PNAEFN - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF-E 122. |
| 3484 | 01/06/2009 | DITMAR MODRO ME | 1.755,25 | 1.755,25 | 297,5 KG MORTADELA DE FRANGO PARA COMPOSICAO DE MERENDA NOS CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL, POR INTERMEDI DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1491. |
| 3483 | 01/06/2009 | DITMAR MODRO ME | 19.521,90 | 19.521,90 | 478.5 KG PAO MASSA TIPO MINUTO, 1.860 KG PAO FRANCES E 336 KG MORTADELA DE FRANGO P/COMPOSICAO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMEDI DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1492. |

| | | | | | |
|----------------------|------------|------------------------------|-----------|-----------|--|
| 5492 | 03/09/2009 | DITMAR MODRO ME | 796,50 | 796,50 | 135 KG MORTADELA DE FRANGO PARA COMPOSICAO DA MERE NDA NO CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS POR INTERMEDI O DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1543. |
| 5491 | 03/09/2009 | DITMAR MODRO ME | 12.456,85 | 12.456,85 | 224 KG MORTADELA DE FRANGO, 1.180,20 KG PAO FRANCE S E 304,50 KG PAO P/CACHORRO QUENTE, PARA COMPOSI CAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL D E ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1545. |
| 7300 | 07/12/2009 | DITMAR MODRO ME | 973,50 | 973,50 | 165 KG MORTADELA DE FRANGO PARA MERENDA NOS CENTRO S DE EDUCACAO INFANTIL, POR MEIO DO PNACN - PROGRA MA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1581. |
| 6968 | 23/11/2009 | DITMAR MODRO ME | 13.363,43 | 13.363,43 | 1304,20 KG PAO FRANCES, 344,250 KG PAO MASSA TIPO MINUTO E 169,5 KG MORTADELA DE FRANGO PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE E NSINO, POR INTERMEDIO DO PNAEFN - PROGRAMA NACIONA L DE ALIMENTACAO ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1579. |
| 3487 | 04/06/2009 | JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME | 3.609,00 | 3.609,00 | 2.005 LTS LEITE INTEGRAL LONGA VIDA PARA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS, POR INTERMEDIO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRE- CHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 5388. |
| 3486 | 04/06/2009 | JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME | 4.806,00 | 4.806,00 | 2.670 LTS LEITE INTEGRAL LONGA VIDA PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTA- CAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO. |
| 4297 | 29/07/2009 | JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME | 6.322,52 | 6.322,52 | 144 KG CREME VEGETAL, 294 KG FARINHA DE TRIGO, 370 KG ACUCAR REFINADO E 2.627 LTS LEITE LONGA PARA C OMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALI MENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 5503. |
| 5869 | 01/10/2009 | JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME | 380,35 | 380,35 | 109 KG FARINHA DE MILHO, 19 PCTS FERMENTO INSTANTA NEO E 88 PCTS MASSA C/OVOS PARA COMPOSICAO DE MERE NDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR I |

| | | | | | | |
|----------------------|------------|------------------------------|---------|-----------|--|---|
| | | | | | INTERMÉDIO DO PNACN - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES NORMAIS, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 5653. | |
| 5865 | 01/10/2009 | JEAN CARLOS NUNES ME | PEREIRA | 10.876,92 | 10.876,92 | 1.152 KG ACUCAR, 280 KG CREME VEGETAL, 1.070 KG FA RINHA DE TRIGO TIPO I E 3.588 LITROS LEITE INTEGRAL LONGA VIDA PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DAS ESCOLAS, LICIT.009/2009 -PREGAO, CFE NF 5652. |
| 6432 | 03/11/2009 | JEAN CARLOS NUNES ME | PEREIRA | 1.159,20 | 1.159,20 | 630 DUZIAS DE OVOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PELO PNAEFN - PROGRAMANACIONAL DE ALIMENTAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 5779. |
| 7096 | 01/12/2009 | JEAN CARLOS NUNES ME | PEREIRA | 1.180,67 | 1.180,67 | 473 KG CENOURA E 379 UND COUVE FLOR PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LICIT009/2009 - PREGAO, CFE NF 5877. |
| 6960 | 23/11/2009 | JEAN CARLOS NUNES ME | PEREIRA | 1.339,52 | 1.339,52 | 728 DUZIAS OVOS DE GALINHA PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA NOS C.E.I.S DO MUNICÍPIO, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 5876. |
| 6430 | 03/11/2009 | JEAN CARLOS NUNES ME | PEREIRA | 3.702,78 | 3.702,78 | 810 KG BATATA INGLESA, 396 KG CENOURA, 801 KG MACA E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PELO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 5778. |
| 6456 | 03/11/2009 | JEAN CARLOS NUNES ME | PEREIRA | 5.853,60 | 5.853,60 | 3.252 LITROS DE LEITE INTEGRAL LONGA VIDA PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DO PNAEFN - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 5798. |
| 3250 | 12/05/2009 | SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA. | | 2.025,40 | 2.025,40 | 89 KG CARNE BOVINA ACEM,123 KG PEITO DE FRANGO E 56 KG QUEIJO PRATO FATIADO PARA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO EM CRECHES LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 2927. |

| | | | | | |
|----------------------|------------|------------------------------|----------|----------|--|
| 3615 | 17/06/2009 | SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA. | 4.087,70 | 4.087,70 | 205 KG CARNE BOVINA MOIDA, 161 KG CARNE SUINA PER- NIL E 208 KG COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAS - PNAE, LICIT.009/2009- PREGAO, CFE NF 2974. |
| 3513 | 17/06/2009 | SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA. | 5.606,20 | 5.606,20 | 150 KG CARNE BOVINA MOIDA,153 KG CARNE BOVINA ACEM 56 KG QUEIJO PRATO FATIADO E OUTROS GENEROS ALIMEN TICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NOS CENTRO DE E- DUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, POR INTERMERDIO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHESLICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 2975. |
| 3251 | 12/05/2009 | SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA. | 6.171,20 | 6.171,20 | 351 KG CARNE BOVINA MOIDA, 256 KG CARNE SUINA PER- NIL E 206 KG COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAOCFE NF 2926. |
| 4294 | 29/07/2009 | SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA. | 4.042,10 | 4.042,10 | 188 KG CARNE BOVINA MOIDA, 139 KG CARNE SUINA, 187 KG COXA E SOBRECOXA DE FRANGO E OUTROS GENEROS AL IMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGR AMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 3033. |
| 5754 | 29/09/2009 | SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA. | 3.115,00 | 3.115,00 | 152 KG CARNE BOVINA ACEM, 183 KG PEITO DE FRANGO E 77 KG QUEIJO PRATO FATIADO PARA COMPOSICAO DA MER ENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO , POR INTERMEDIO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE AL IMENTACAO EM CRECHES NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 3165. |
| 5438 | 03/09/2009 | SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA. | 3.658,70 | 3.658,70 | 188 KG CARNE BOVINA MOIDA, 139 KG CARNE SUINA PERN IL E 187 KG COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PARA A COMP OSICAO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNI CIPAL DE ENSINO POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 3112. |
| 5443 | 03/09/2009 | SUPERMERCADO ECONOMICO | 4.707,34 | 4.707,34 | 122,436 KG CARNE BOVINA ACEM, 129 KG CARNE SUINA P ERNIL, 186 KG COXA |

| | | | | | |
|----------------------|------------|------------------------------|----------|----------|--|
| | | LTDA. | | | E SOBRECOXA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA ESCOLAR NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, POR INTERMEDIO PNAC - DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES, CFE NF 3111. |
| 5750 | 29/09/2009 | SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA. | 9.802,52 | 9.802,52 | 473 KG CARNE MOIDA, 339 KG CARNE SUINA, 435 KG COXA E SOBRECOXA DE FRANGO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DO PNAEFN - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 3164. |
| 5442 | 03/09/2009 | SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA. | 1.694,56 | 1.694,56 | 166 KG CARNE BOVINA MOIDA E 26,563 KG CARNE BOVINA ACEM PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL DO MUNICIPIO, POR INTERMEDIO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 3111. |
| 6951 | 23/11/2009 | SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA. | 1.120,00 | 1.120,00 | 100 KG QUEIJO PRATO FATIADO PARA COMPOSICAO DE MERENDA NOS C.E.I.S DO MUNICIPIO, PELO PNACN - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 3331. |
| 6385 | 03/11/2009 | SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA. | 9.198,12 | 9.198,12 | 473 KG CARNE BOVINA MOIDA, 435 KG COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, 339 KG CARNE SUINA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ATRAVES DO PNAEFN - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 3302. |
| 4669 | 10/08/2009 | TRIBOM ALIMENTOS LTDA | 1.201,20 | 1.201,20 | 286 KG POLPA DE FRUTAS CONGELADA DE DIVERSOS SABORES PARA COMPOSICAO DA MERENDA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1580. |
| 4670 | 10/08/2009 | TRIBOM ALIMENTOS LTDA | 1.377,60 | 1.377,60 | 328 KG POLPA DE FRUTAS CONGELADA DE DIVERSOS SABORES PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO POR INTERMEDIO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1581. |

| | | | | | |
|----------------------|--------------|-----------------------|-------------------|-------------------|--|
| 5439 | 03/09/2009 | TRIBOM ALIMENTOS LTDA | 382,20 | 382,20 | 91 KG POLPA DE FRUTAS NATURAL PARA COMPOSICA DA ME RENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR INTERMEDIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1600. |
| 5870 | 01/10/2009 | TRIBOM ALIMENTOS LTDA | 3.616,20 | 3.616,20 | 861 KG POLPA DE FRUTAS CONGELADA PARA COMPOSICAO D E MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALI MENTACAO EM ESCOLAS, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1610. |
| | TOTAL | | 417.438,68 | 417.438,68 | |

ANEXO III

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DA SAÚDE POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Pomerode

Competência: 01/2009 à 06/2009

| NE | Data Empenho | Credor | Vi. Empenho (R\$) | Vi. Pago (R\$) | Histórico |
|----------------------|--------------|--|-------------------|----------------|--|
| 186 | 13/01/2009 | CONSELHO DOS SECR. MUNIC. DE SAUDE - COS | 500,00 | 500,00 | CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA AO CONSELHO DE SECRETARI- AS MUNICIPAIS DE SAUDE DE SC- CONSEMS REF PRIMEIRO SEMESTRE DE 2009. |
| 1248 | 03/08/2009 | CONSELHO DOS SECR. MUNIC. DE SAUDE - COS | 650,00 | 650,00 | CONTRIBUICAO AO CONSELHO DE SECR MUNICIPAIS DE SAU DE REF 2.SEMESTRE DE 2009. |
| 54 | 02/01/2009 | DEPTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL | 127,69 | 127,69 | MULTA DE TRANSITO DPRF 008278-R193309882-7463, COMETIDA PELO SERVIDOR LUIZ ARTUR MAHNKE NO DIA 30/01/08 EM GASPAR BR 470 KM 30+200SC VELOC.SUP. PERMITIDA, CFE. LEI 1630/02. |
| 1806 | 13/11/2009 | MAURO SPRUNG FI ME | 309,48 | 309,48 | 72 PCTS BOLAS PLASTICAS E 5 PINHEIROS DE NATAL P/D ECORACAO NATALINA NOS PSFS DO MUNICIPIO, CFE NF 21 55. |
| 352 | 20/02/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 1.008,40 | 1.008,40 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM N°006/2005 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, CFE NFS 87060 REF MES DE FEVEREIRO/2009. |
| 353 | 20/02/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 100,84 | 100,84 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA VIGILANCIA SANI- TARIA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM N° 006/2005 REALIZADO PELA PREFEI- TURA MUNICIPAL, CFE NFS 87060 REF FEVEREIRO/2009. |
| 477 | 10/03/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 100,84 | 100,84 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES (AGENTES COMUNITA- RIOS) DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2005 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CFE NFS 88047 REF MES DE MARCO/2009. |
| 639 | 01/04/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 107,16 | 107,16 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES (AGENTES COMUNITA- RIOS) DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM N° 006/2005 REALIZADO PELA PREFEI- TURA MUNICIPAL DE POMERODE, REF MES DE ABRIL/2009, CFE NFS 89097. |
| 476 | 10/03/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 756,30 | 756,30 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECR.DA SAUDE POR INTERMEDIO DO PROCESSO |

| | | | | | |
|----------------------|------------|--------------------|--------|--------|---|
| | | | | | ADMINISTRATIVO N.006/ /2005 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CFE NF 88047 REF MES DE MARCO/2009. |
| 638 | 01/04/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 803,70 | 803,70 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM Nº 006/2005 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, REF MES DE ABRIL/2009, CFE NFS 89097. |
| 478 | 10/03/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 100,84 | 100,84 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA VIGILANCIA SANI- TARIA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2005 PELA PREFEI- TURA MUNICIPAL DE POMERODE, CFE NFS 88047 REF MES DE MARCO/2009. |
| 640 | 01/04/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 107,16 | 107,16 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA VIGILANCIA SANI- TARIA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM Nº 006/2005 REALIZADO PELA PREFEI- TURA MUNICIPAL DE POMERODE, REF MES DE ABRIL/2009, CFE NFS 89097. |
| 1017 | 22/06/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 107,16 | 107,16 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES (AGENTES COMUNITARI OS) DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM Nº 006/2005, REALIZADO PELA PREFEITU- RA MUNICIPAL, CFE NFS 91200 REF JUNHO/2009. |
| 824 | 12/05/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 107,16 | 107,16 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES (AGENTES COMUNITA- RIOS) DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM Nº 006/2005 REALIZADO PELA PREFEI- TURA MUNICIPAL, CFE NFS 90188. |
| 823 | 12/05/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 803,70 | 803,70 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECR.DA SAUDE, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM. Nº 006/2005, REA- LIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, REF MES DE MAIO/ 2009, CFE NFS 90188. |
| 871 | 01/06/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 985,30 | 985,30 | PLANO DE SAUDE SERVIDORES REFERENTE AO MES DE JA- NEIRO DE 2009, CFE FATURA 87060. |
| 1016 | 22/06/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 803,70 | 803,70 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM.N.06/2005, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CFE NFS 91200 REF MES DE JUNHO/2009. |
| 870 | 01/06/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 100,84 | 100,84 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA VIGILANCIA SANI- TARIA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE REFERENTE A SER- VICOS PRESTADOS NO MES DE JANEIRO DE 2009, CFE FA- TURA 87060. |
| 1018 | 22/06/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 107,16 | 107,16 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA VIGILANCIA SANIT ARIA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, PELO PROCESSO ADM. Nº 006/2005 DA PREFEITURA MUNICIPAL, CFE NFS 91200 REF JUNHO/2009. |
| 825 | 12/05/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 107,16 | 107,16 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA VIGILANCIA SANI- TARIA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, PELO PROCESSO ADM Nº 006/2005 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICI- PAL REF MES DE MAIO/2009, CFE |

| | | | | | |
|----------------------|------------|--------------------|--------|--------|--|
| | | | | | NFS 90188. |
| 1380 | 18/08/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 107,16 | 107,16 | PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DOS SERVIDORES PUBLICOS DA SECR.DA SAUDE, CFE NFS 93288. |
| 1379 | 18/08/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 803,70 | 803,70 | PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DOS SERVIDORES DA SECR.DE SAUDE, REF AGOSTO/2009, CFE NFS 932 88. |
| 1116 | 16/07/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 910,86 | 910,86 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES (AGENTES COMUNITARIOS) E SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM Nº 006/2005, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, REF MES DE JULHO/2009. |
| 1117 | 16/07/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 53,58 | 53,58 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA VIGILANCIA SANITARIA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM Nº 006/005, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, REF MES DE JULHO/2009. |
| 1381 | 18/08/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 53,58 | 53,58 | PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DOS SERVIDORES DA SECR.DA SAUDE, REF AGOSTO/2009, CFE NFS 932 88. |
| 1711 | 22/10/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 857,28 | 857,28 | PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDOS MUNICIPAIS E P/SEUS DEPENDENTES, REF MES DE OUTUBRO/2009, CFE NFS 9555 3. |
| 1552 | 21/09/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 910,86 | 910,86 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE, EM CONFORMIDADE COM OS RELATORIOS EM ANEXO POR INTERMEDIO DO PROCESSO LICITATORIO NR 006/2005 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, CFE NFS 94425 REF SETEMBRO/2009. |
| 1553 | 21/09/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 53,58 | 53,58 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDOR DA VIGILANCIA SANITARIA, EM CONFORMIDADE COM O RELATORIO EM ANEXO, POR INTERMEDIO DO PROCESSO LICITATORIO NR 006/2005 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, CFE NFS 94425 REF SETEMBRO/2009. |
| 1713 | 22/10/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 53,58 | 53,58 | PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDOS MUNICIPAIS E P/SEUS DEPENDENTES, REF OUTUBRO/2009, CFE NFS 95553. |
| 1899 | 23/11/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 857,28 | 857,28 | PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDOS MUNICIPAIS E P/SEUS DEPENDENTES, CFE NFS 96682 REF NOVEMBRO/2009. |
| 2052 | 15/12/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 857,28 | 857,28 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECR.DA SAUDE REF MES DE DEZEMBRO/2009, CFE NFS 97857. |

| | | | | | |
|----------------------|------------|-----------------------|------------------|------------------|---|
| 1900 | 23/11/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 53,58 | 53,58 | PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDOS MUNICIPAIS E P/SEUS DEPENDENTES, CFE NFS 96682 REF NOVEMBRO/2009. |
| 2053 | 15/12/2009 | SERVMED SAUDE LTDA | 53,58 | 53,58 | PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECR.DA SAUDE RE F MES DE DEZEMBRO/2009, CFE NFS 97857. |
| TOTAL | | | 13.420,49 | 13.420,49 | |